

**Mala Direta
Postal**

360017214-1 DR/PR
Imprensa Oficial

///CORREIOS///



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS OFICIAIS

Edição Digitalizada nº 06

Curitiba, sexta-feira, 08 de Julho de 2005

Ano I | 44 páginas

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	03	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA	
DESPACHOS	42	PROVIMENTOS	
EDITAIS DE INTIMAÇÃO	42	INSTRUÇÕES TÉCNICAS	
ATOS DE ALERTA		ERRATAS	43
JURISPRUDÊNCIA		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
CONSELHO SUPERIOR		DIRETORIA GERAL	
CORREGEDORIA GERAL	43	DIRETORIA DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E PROTOCOLO	
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS		COMUNICADOS	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	43	QUADRO DE COMPRAS	

www.tce.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Corpo Deliberativo

Heinz Georg Herwig
Presidente

Quiélse Crisóstomo da Silva
Vice Presidente

Fernando Augusto Mello Guimarães
Corregedor Geral

Rafael Iatauro
Conselheiro

Nestor Baptista
Conselheiro

Artagão de Mattos Leão
Conselheiro

Henrique Naigeboren
Conselheiro

Corpo Especial

Roberto Macedo Guimarães
Auditor

Marins Alves de Camargo Neto
Auditor

Caio Marcio Nogueira Soares
Auditor

Jaime Tadeu Lechinski
Auditor

Eduardo de Sousa Lemos
Auditor

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Auditor

Ivens Zschoerper Linhares
Auditor

Conselho Superior

Quiélse Crisóstomo da Silva
Presidente

Corregedoria Geral

Fernando Augusto Mello Guimarães
Corregedor Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Gabriel Guy Léger
Procurador Geral

Angela Cassia Costaldello
Procuradora

Célia Rosana Moro Kansou
Procuradora

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Procuradora

Elizeu de Moraes Correa
Procurador

Flávio de Azambuja Berti
Procurador

Juliana Sternadt Reiner
Procuradora

Kátia Regina Puchaski
Procuradora

Laerzio Chiesorin Junior
Procurador

Michael Richard Reiner
Procurador

Valéria Borba
Procuradora

Administração

Desirée do Rocio Vidal
Diretora Geral

Solange Sá Fortes Ferreira Isfer
Coordenadora Geral

Estér Camargo Ribas Volpi
Diretora do Gabinete da Presidência

Edison Meira Costa
Diretor de Recursos Humanos

Grácia Maria de Medeiros Iatauro
Diretora da Tomada de Contas

Célia Cristina Arruda
Diretora de Contabilidade e Finanças

Marisa de Fátima C. Bonkoski
Diretora de Assuntos Técnicos e Jurídicos

Mauro Munhoz
Diretor da Inspeção Geral de Controle

Jussara Borba Gusso
Diretora de Contas Municipais

Djalma Riesemberg Junior
Diretor da Diretoria Revisora de Contas

José Alberto Reimann
Diretor de Administração do Material e Patrimônio

Cleuza Bais Leal
Diretora de Expediente, Arquivo e Protocolo

Tatianna Cruz Bove
Diretora de Processamento de Dados

José Siebert
Assessor de Planejamento

Alcides Jung Arco Verde
Coordenador de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais

Adhemar Zapparoli
Coordenador de Apoio Técnico

Pedro Domingos Ribeiro
Coordenador de Ementário e Jurisprudência

Cláudia Queiroz Guédes
Coordenadora de Comunicação e Relações Públicas

Edimara Batista de Souza
Coordenadora de Apoio Administrativo

Antônio Ferreira Rüppel Filho
Comissão Permanente de Licitação

David Nataniel Cheriegate
1ª Inspeção de Controle Externo

Agileu Carlos Bittencourt
2ª Inspeção de Controle Externo

José Rubens Cafareli
3ª Inspeção de Controle Externo

Angelo José Bizineli
4ª Inspeção de Controle Externo

Mario de Jesus Simioni
5ª Inspeção de Controle Externo

Paulo Cesar Sdroiewski
7ª Inspeção de Controle Externo

Elaboração - Coordenadoria de Ementário e Jurisprudência

Pedro Domingos Ribeiro
Coordenador

Eliane M. Senhorinho V. dos Santos
Supervisora

Osmar José Correia Júnior
Rodrigo Sérgio de Santos Souza
Apoio Técnico

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - ATOS OFICIAIS



Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor - Presidente

João Carlos de Almeida Formighieri

Diretor Administrativo-Financeiro

Ailton Fucilini Quintana

Rua dos Funcionários 1645 | Cabral

CEP 80035 050

Caixa Postal nº 1182

CEP 80001 970

Informações PABX 3313-3200

Fax 3313-3226

Tribunal Pleno

ATA Nº 36 de 31/05/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL

Aos trinta e um dias do mês maio do ano de dois mil e cinco, realizou-se a trigesima sexta sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença dos Conselheiros Rafael Iatauro, Quiêlse Crisóstomo da Silva, Artagão de Mattos Leão, Henrique Naigeboren, Fernando Augusto de Mello Guimarães e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada do Conselheiro Nestor Baptista, foi convocado o Auditor Marins Alves de Camargo Netto, para substituí-lo.

SORTEIO DE RELATORES

IMPUGNAÇÃO DE DESPESAS

Processo No 216470/04
 Interessado JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA.
 Relator CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RECURSO DE REVISTA

Processo No 76310/02
 Interessado JOSÉ CLÁUDIO BATISTA.
 Relator CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 77523/03.
 Interessado MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
 Relator CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 32320/04.
 Interessado ADEMAR EPIFANIO DE SOUZA
 Relator CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 44586/05.
 Interessado NOÉ CALDEIRA BRANT
 Relator CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 245643/02.
 Interessado PEDRO IVO ILKIV
 Relator CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 252038/02.
 Interessado JOSÉ CLÁUDIO BATISTA
 Relator CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 282107.
 Interessado VITOR PROCÓPIO OZORIO PORTELA
 Relator CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES

Processo No 312707/02.
 Interessado MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
 Relator CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 447483/02.
 Interessado MUNICÍPIO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
 Relator CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES

Processo No 238270/04.
 Interessado MARIA ISABEL GABOARDI
 Relator CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 285561/04.
 Interessado CHEILA DE FÁTIMA DA SILVA BRANCO
 Relator CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 293912/04.
 Interessado PARANAPREVIDÊNCIA
 Relator CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 379094/04.
 Interessado SHIZUO TAKADA
 Relator CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 430499/04.
 Interessado MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
 Relator CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 454720/04.
 Interessado AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 Relator CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 470563/04.
 Interessado GUNTHER RADOLL
 Relator CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Nada mais constando da hora do expediente passou-se à Ordem do Dia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 185656/04.
 Interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ.
 Acórdão Lido 2478/2005.

Processo No 185265/04.
 Interessado INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ.

Acórdão 3182/05.
 VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 185265/04-TC., do INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhores FLORINDO DALBERTO, no período de 01/01/03 a 30/01/03, e Senhor ONAUR RUANO, no período de 31/01/03 a 31/12/03.
 ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITTE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 61 e 62 do processo.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 99624/03.
 Interessado SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.
 Acórdão 2704/05.
 VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 99624/03-TC., da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Secretário de Estado, Senhor DEONILSON ROLDO.
 ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **aprovar com ressalva**, as referidas contas, julgá-lo QUITTE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls. 166 a 168, do processo.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 176479/04.
 Interessado DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.
 Acórdão Lido 2461/2005.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 109666/04.
 Interessado MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
 Resolução 3999/05.
 I – Aprovar o Parecer Prévio nº 231/05, de fls. 311 a 313, elaborado pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães, cuja conclusão recomenda a **aprovação com ressalva**, das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JULIO APARECIDO BITTENCOURT.
 II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
 III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.
 IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 109801/04.
 Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.
 Acórdão 2637/05.
 Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de SÉRGIO BITTENCOURT, com base na proposta de julgamento de fls. 104 e 105, elaborada pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães.
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 119211/04.
 Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
 Acórdão 2638/05.
 Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovas** as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JULIO APARECIDO BITTENCOURT, com base na proposta de julgamento de fls. 64 e 65, elaborada pelo Auditor Roberto Macedo Guimarães.
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 121534/04.
 Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANEJA.
 Acórdão 2743/05.
 Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovas** as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANEJA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ISMAEL SERAFIM TAVARES, com base na proposta de julgamento de fls. 35 e 36, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 21336/04.
 Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
 Acórdão 2731/05.
 Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovas com ressalva**, as contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de RAIMUNDA PEREIRA TESSARO, com base na proposta de julgamento de fls. 15 e 16, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 152878/03.
 Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
 Acórdão 2732/05.
 Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **desaprovas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de DONELI SAID CAPOTE, com base na proposta de julgamento de fls. 62 e 63, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 187175/03.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU.
 Acórdão 2733/05.
 Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovas com ressalva**, as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAIÇANDU, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de ELIANA LUCIA FUZARI CAMILO, com base na proposta de julgamento de fls. 46 e 47, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 187612/03.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU.
 Acórdão 2734/05.
 Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **desaprovas** as contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de SEBASTIÃO PIRES DE LACERDA, com base na proposta de julgamento de fls. 74 e 75, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 187655/03. Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU. Acórdão 2735/05. Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de EDUARDO PEREIRA DA SILVA, no período de 01/01/02 a 13/12/02, e MARCOS ANTONIO ZIRONDI, no período de 14/12/02 a 31/12/02, com base na proposta de julgamento de fls. 61 e 62, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 190478/03. Interessado MUNICÍPIO DE PAIÇANDU. Resolução 4096/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 238/05, de fls. 335 a 338, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de JONAS ERALDO DE LIMA, no período de 01/01/02 a 10/12/02, e EDUARDO PEREIRA DA SILVA, no período de 11/12/02 a 31/12/02.

II – Determinar recolhimento, aos cofres municipais, do valor constante às fls. 234/236, atualizado até a data do efetivo pagamento.

III – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

V – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 102351/04. Interessado MUNICÍPIO DE VERÊ. Resolução 4097/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 244/05, de fls. 193 a 195, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de LOIVO ROQUE RITTER.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 104370/04. Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU. Acórdão 2736/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ADALGIR RAMOS MURBACH, com base na proposta de julgamento de fls. 75 e 76, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 109810/04. Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ. Acórdão 2737/05. Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por

unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ORIDES MORESCHL, com base na proposta de julgamento de fls. 37 e 38, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 111580/04. Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANEJA. Acórdão 2738/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JOSÉ VANDERLEI SUDÉRIO, com base na proposta de julgamento de fls. 165 e 166, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 111695/04. Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE. Acórdão 2739/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de GERSON LUIZ FRASSON, com base na proposta de julgamento de fls. 41 e 42, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 111709/04. Interessado MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE. Resolução 4098/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 240/05, de fls. 237 a 239, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de VALDINEI JOSÉ PELOI.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 115747/04. Interessado MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO. Resolução 4099/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 239/05, de fls. 381 a 383, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JOSÉ PASCHOAL DO PRADO.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 116085/04. Interessado MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND. Resolução 4100/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 232/03, de fls. 253 a 255, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de VITOR FERNANDO MARTINS PESTANA.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 118762/04. Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D OESTE. Acórdão 2740/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas com ressalva**, as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JOSE MARIA DA COSTA FARIAS, com base na proposta de julgamento de fls. 56 a 58, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 118843/04. Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ. Acórdão 2741/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de DORIVAL PASSARELLA, com base na proposta de julgamento de fls. 45 e 46, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 119599/04. Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES. Acórdão 2742/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas com ressalva**, as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de TITO LOCKS, no período de 01/01/03 a 03/02/03, e DONÉSIA LUPATINI, no período de 04/02/03 a 31/12/2003, com base na proposta de julgamento de fls. 31 e 32, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 119602/04. Interessado MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Resolução 4101/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 235/05, de fls. 148 a 150, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de HELIO PARZIANELLO.

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor

Processo No 141209/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.

Acordão 2753/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de NILSON MARIO KONIG, com base na proposta de julgamento de fls. 63 e 64, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.
II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 218635/04.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

Acordão 2754/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Determinar o **arquivamento** definitivo das contas do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ARMANDO LUIZ POLITA, com base na proposta de julgamento de fls. 14 e 15, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.
II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 218643/04.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS CHATEUABRIAND.

Acordão 2755/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS CHATEUABRIAND, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de SONIA MARIA DE MATOS SALA, com base na proposta de julgamento de fls. 49 e 50, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos.
II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 118975/04.

Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBIRATÁ.

Vistas para o Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA.

Processo No 122050/04.

Interessado MUNICÍPIO DE UBIRATÁ.

Vistas para o Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA.

Processo No 130304/04.

Interessado PINHAIS PREVIDÊNCIA.

Vistas para o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 101854/02.

Interessado MUNICÍPIO DE REALEZA.

Acordão 2777/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de NOIMAR RAMPANELLI, com base no Parecer Prévio nº 245/05, de fls. 870 a 880, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares.

II – Determinar recolhimento, aos cofres municipais, do valor constante às fls, 849/850, atualizado até a data do efetivo pagamento.

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 101854/02.

Interessado MUNICÍPIO DE REALEZA.

Resolução 4130/05.

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 245/05, de fls. 870 a 880, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de NEIVO TOMAZINI.

II – Encaminhar cópias das principais peças do processo, esgotados os prazos recursais, ao Ministério Público, para as medidas cabíveis.

III – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

V – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 163071/03.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Acordão 2778/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas com ressalva**, as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de PEDRO DE VICENTE, com base na proposta de julgamento de fls. 45 e 46, elaborada pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 115852/04.

Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES.

Acordão 2779/05.

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JULIO OSTAPECHEN, com base na proposta de julgamento de fls. 35 e 36, elaborada pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 138200/02.

Interessado TEREZA CRISTINA RIBAS.

Resolução 4000/05.

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de TEREZA CRISTINA RIBAS na Diretoria Revisora de Contas.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 482290/03.

Interessado DORIDES APARECIDA VIEIRA.

Resolução 4046/05.

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de DORIDES APARECIDA VIEIRA na Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 121794/03.

Interessado MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

Resolução 4001/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 184940/03.

Interessado MUNICÍPIO DE IVATUBA.

Resolução 4002/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE IVATUBA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 136732/03.

Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE VETERANOS DO BASQUETEBOL.

Resolução 4047/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE VETERANOS DO BASQUETEBOL, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 218038/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

Resolução 4048/05.

I – Aplicar ao Sr. **José Antônio Cafissi**, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 16 (dezesesseis) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, referente a comprovação de auxílio recebido da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, na importância de R\$ 15.015,51 (quinze mil e quinze reais e cinquenta e um centavos), no exercício financeiro de 2002.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 52061/04.

Interessado MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

Resolução 4069/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 177327/04.

Interessado CENTRO ESPÍRITA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.

Resolução 4070/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo CENTRO ESPÍRITA DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 111418/02.
Interessado MUNICÍPIO DE LOANDA.
Adiado.

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 60553/02.
Interessado MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.
Resolução 4131/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 60999/05.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI.
Resolução 4132/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI, no exercício financeiro de 2004, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Processo No 162314/02.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 4023/05.
Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Paraná Tecnologia, na importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2001.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 213044/03.
Interessado MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
Resolução 4024/05.
Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 67858/97.
Interessado MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.
Resolução 4003/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 114.550,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no exercício financeiro de 1996.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 65135/01.
Interessado MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA.
Resolução 4004/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no exercício financeiro de 1997.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 79640/03.
Interessado MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Resolução 4005/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.154,25 (quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 93922/04.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 4006/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 94821/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA.
Resolução 4007/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 17.270,14 (dezesete mil, duzentos e setenta reais e quatorze centavos), celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 102064/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.
Resolução 4009/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA e no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 168901/03.
Interessado MUNICÍPIO DE BARRACÃO.
Resolução 4010/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 76.063,21 (setenta e seis mil e sessenta e três reais e vinte e um centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE BARRACÃO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 114287/04.
Interessado UNIOESTE CAMPUS TOLEDO.
Resolução 4011/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.556,90 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), celebrado entre UNIOESTE CAMPUS TOLEDO e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 267000/02.
Interessado MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.
Resolução 4008/05.
I – Converter o julgamento do feito em **diligência externa à origem**, para manifestação acerca do contido na Instrução nº 4933/04, da Diretoria Revisora de Contas, e no Parecer nº 5475/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovção da prestação das contas.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE

NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 94473/04.
Interessado CENTRO PASTORAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DOM CARLOS.
Resolução 4050/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), celebrado entre a Fundação Araucária e o CENTRO PASTORAL EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DOM CARLOS, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 100785/02.
Interessado MUNICÍPIO DE ALTONIA.
Resolução 4052/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e o MUNICÍPIO DE ALTONIA, no exercício financeiro de 2001.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 93914/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA.
Resolução 4049/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 11.751,83 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 434060/01.
Interessado MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO.
Resolução 4051/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 10.567,93 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2000.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 112370/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
Resolução 4053/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 150.650,44 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 126893/03.
Interessado MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.
Resolução 4054/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.780,20 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 160033/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA.

Resolução 4057/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.500,10 (quatro mil e quinhentos reais e dez centavos), celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 46280/99.

Interessado MUNICÍPIO DE PARANAVALÍ.

Resolução 4067/05.

I - **Desaprovar** a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARANAVALÍ e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, relativo ao exercício financeiro de 1997, na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. Antônio Teruo Kato, ex-Prefeito Municipal, nos termos do Parecer nº 5139/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Determinar ao Sr. **Antônio Teruo Kato**, a devolução dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos, excluindo da condenação as 50.000 (cinquenta mil) mudas de café distribuídas, equivalente a 10% (dez por cento) do valor do convênio.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

IV – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 544210/03.

Interessado MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.

Resolução 4056/05.

I – **Determinar a notificação** do Sr. **Reinaldo Ramos Reis**, ex-Prefeito Municipal, para o cumprimento da Resolução nº 6672/04-TC (fls. 30), referente ao convênio firmado com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, no exercício financeiro de 2002, no valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 284308/03.

Interessado MUNICÍPIO DE BALSANOVA.

Resolução 4055/05.

I – Aplicar ao Sr. **Osvaldo Vanderlei Costa**, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 60 (sessenta) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, referente a convênio firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 120.130,55 (cento e vinte mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 148528/03.

Interessado MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE.

Resolução 4074/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 152860/03.

Interessado MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS.

Resolução 4075/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 149.889,60 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS e SECRETARIA

DE ESTADO DOS TRANSPORTES/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 171341/03.

Interessado MUNICÍPIO DE FAROL.

Resolução 4077/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 66.901,67 (sessenta e seis mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE FAROL e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 94724/04.

Interessado SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA - HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU DE CURITIBA.

Resolução 4072/05.

Determinar a **baixa da pendência** da SOCIEDADE PARANAENSE DE CULTURA - HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU DE CURITIBA, referente a recursos repassados pela Fundação Araucária, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no exercício financeiro de 2002, nos termos da Instrução nº 1571/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 5872/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 518392/03.

Interessado EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA.

Resolução 4079/05.

Determinar a **baixa da pendência** da EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA, referente a convênio firmado com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, no exercício financeiro de 2002, no valor de R\$ 1.129,57 (mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), nos termos da Instrução nº 763/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 2469/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 92550/99.

Interessado MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA.

Resolução 4071/05.

I - **Desaprovar** a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, relativo ao exercício financeiro de 1997, na importância de R\$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais), de responsabilidade do Sr. Elpídio Bezerra de Melo, ex-Prefeito Municipal, de acordo com o apontado na Instrução nº 1363/05, da Diretoria Revisora de Contas e no Parecer nº 6023/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Determinar ao Sr. **Elpídio Bezerra de Melo**, o recolhimento do valor R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais), ao Tesouro Estadual, devidamente corrigido de acordo com as datas dos respectivos repasses (fls. 05).

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

IV – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 394002/02.

Interessado MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

Resolução 4073/05.

I – Determinar a **notificação** do Sr. **Antonio Camilo**, ex-Prefeito Municipal, para que proceda a juntada de documentos necessários e/ou manifestação relativos à regularização da prestação de contas de convênio firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

II – Aplicar ao Sr. **Antonio Camilo**, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de desaprovção e sanções cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 163470/03.

Interessado MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Resolução 4076/05.

I – Aplicar ao Sr. **Romano Czerniej**, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), por deixar de observar, no processo licitatório, formalidade determinada em lei, nos termos do art. 5º, inciso VI, do Provimento nº 36/98-TC, referente a convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 219018/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

Resolução 4078/05.

I – Aplicar ao Sr. **Antonio Camilo**, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 16 (dezesseis) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, referente a convênio firmado com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 22.869,75 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 514873/02.

Interessado MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

Resolução 4109/05.

Aprovar, com **ressalva**, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 172.999,80 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), celebrado entre a Departamento de Estrada de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2001 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 75113/03.

Interessado MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

Resolução 4107/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 9.041,00 (nove mil e quarenta e um reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 97311/03.

Interessado MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS.

Resolução 4108/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 106043/03.

Interessado MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

Resolução 4110/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 28.573,09 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ e SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 164353/03. Interessado MUNICÍPIO DE CIANORTE. Resolução 4111/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 196.106,25 (cento e noventa e seis mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE CIANORTE e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/ PARANACIDADE, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 184915/03. Interessado MUNICÍPIO DE IVATUBA. Resolução 4112/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 148.769,64 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE IVATUBA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 184923/03. Interessado MUNICÍPIO DE IVATUBA. Resolução 4113/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.110,54 (quatro mil, cento e dez reais e cinqüenta e quatro centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE IVATUBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 538318/03. Interessado MUNICÍPIO DE RONCADOR. Resolução 4136/05.

I - **Aprovar, com ressalva**, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), celebrado entre o MUNICÍPIO DE RONCADOR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, no exercício financeiro de 2002.

II – Advertir o Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 114970/04. Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA. Resolução 4137/05.

I - **Aprovar, com ressalva**, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais), celebrado entre o ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA e a Fundação Araucária, no exercício financeiro de 2002.

II – Advertir a entidade para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 233715/04. Interessado MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS. Resolução 4138/05.

I - **Aprovar, com ressalva**, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 103.262,46 (cento e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS e a Secretaria

de Estado da Educação - SEED, no exercício financeiro de 2003. II – Advertir o Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 157306/03. Interessado MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. Resolução 4134/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 92.816,41 (noventa e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ITAMBÉ e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 218070/03. Interessado MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL. Resolução 4135/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 454533/04. Interessado MUNICÍPIO DE MARIALVA. Resolução 4139/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE MARIALVA e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 150901/02. Interessado MUNICÍPIO DE PALMITAL. Resolução 4133/05.

I - **Desaprovar** a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMITAL e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 28.005,60 (vinte e oito mil e cinco reais e sessenta centavos), de responsabilidade do Sr. Clério Benildo Back, ex-Prefeito Municipal.

II – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 131790/03. Interessado MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL. Resolução 4027/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 18.168,59 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, no exercício financeiro de 2002 .

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 115731/02. Interessado UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON. Resolução 4025/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 7.501,00 (sete mil, quinhentos e um reais), celebrado entre UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2001.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 161770/03. Interessado MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. Resolução 4029/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 16.670,05 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e cinco centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 110729/04. Interessado ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA. Resolução 4030/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 9.601,00 (nove mil, seiscentos e um reais), celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 114589/04. Interessado UNIOESTE CAMPUS TOLEDO. Resolução 4031/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.216,86 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), celebrado entre UNIOESTE CAMPUS TOLEDO e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 171345/04. Interessado UNIOESTE CAMPUS TOLEDO. Resolução 4032/05.

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 6.136,55 (seis mil, cento e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), celebrado entre UNIOESTE CAMPUS TOLEDO e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 229010/02. Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR. Resolução 4026/05.

I - Converter o julgamento do feito em **diligência externa à origem**, para o recolhimento da parcela de R\$ 1.663,56 (mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), devidamente corrigida, referentes às despesas não comprovadas de acordo com o plano de aplicação e para a juntada do termo de cumprimento dos objetivos, expedido pelo órgão repassador dos recursos.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 158949/03. Interessado MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Resolução 4028/05.

I - Converter o julgamento do feito em **diligência externa à origem**, para os fins do Parecer nº 5773/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal. II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL**RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**

Processo No 191265/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ.

Resolução 4058/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 51.839,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 146138/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.

Resolução 4080/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 148.097,50 (cento e quarenta e oito mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 189660/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA.

Resolução 4081/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 92.899,94 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 145700/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS.

Resolução 4114/05.

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 241.081,43 (duzentos e quarenta e um mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 160874/04.

Interessado ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Resolução 4140/05.

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 48.797,06 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e seis centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

APOSENTADORIA**RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO**

Processo No 37062/04.

Interessado LAURO DOLINSKI.

Acordão 2639/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** a Portaria nº 749/03, publicada no jornal Folha de Tamandaré de 1-15/11/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 246138/00.

Interessado VITA MARIA SCARPELI LAHOZ.

Acordão 2640/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar **legal** o Decreto nº 267/00, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina de 29/06/00, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 550059/03.

Interessado SANDRO GRUDZINSKI.

Acordão 2641/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** a Resolução nº 2107/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6574 de 01/10/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 279510/04.

Interessado GALDINO QUADROS DOS SANTOS.

Acordão 2642/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** Decreto nº 6383/04, publicado no jornal O Paraná de 30/12/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 320600/04.

Interessado MARIA LUCY TOSIN.

Acordão 2643/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** a Portaria nº 86/03, publicada no jornal Curitiba Metrópole de 30/10/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 339297/04.

Interessado ROSANE MARINHA CASTAGNOLI.

Acordão 2644/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** o Decreto nº 49/04, publicado no jornal Folha de Campo Largo 04/06/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 445917/04.

Interessado SOLANGE TEREZINHA MOTRELE.

Acordão 2645/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** o Decreto nº 6292/04, publicado no jornal O Paraná de 04/11/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 488080/04.

Interessado JOÃO GARCIA DA FONSECA.

Acordão 2646/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** o Decreto nº 6337/04, publicado no jornal O Paraná de 23/11/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 336057/03.

Interessado JOÃO MIGUEL.

Acordão 2682/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** a Resolução nº733/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6472 de 08/05/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 415127/03.

Interessado JONAS BERTIER DE ALMEIDA.

Acordão 2683/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** a Resolução nº1407/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6515 de 09/07/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 500400/03.

Interessado LUIZ JOSÉ DA SILVA.

Acordão 2684/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** o Decreto nº01/86, publicado no jornal “Caderno Sudoeste” de 16/07/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 311198/04.

Interessado DARIO DE OLIVEIRA.

Acordão 2685/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** o Decreto nº4120/04, publicado no jornal “Tribuna Andiraense” de 01 a 31/05/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 357430/04.

Interessado MARIA MADALENA PINTO.

Acordão 2686/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** a Portaria nº567/03, publicada no Diário Oficial do Município nº90 de 25/11/03, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 447235/04.

Interessado IVO DE JESUS OLIVEIRA.

Acordão 2687/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** o Decreto nº90/04, publicado no jornal “Fatos do Iguacu” de 16 a 31/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 488632/04. Interessado JOANA BENEDITA DE LIMA MORAES. Acordão 2688/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** a Portaria nº02/04, publicada no jornal “Curitiba Metrópole” de 15/01/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 490777/04. Interessado RAQUEL CAMARA GUSI. Acordão 2689/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** a Resolução nº4497/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6843 de 27/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 503704/04. Interessado TANIA ELOIZA CIVIDANES IZZO. Acordão 2690/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **considerar legal** a Resolução nº4432/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6836 de 18/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 21751/04. Interessado ARMANDO BISCONSIM. Acordão 2705/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** o Decreto nº221/03, publicado no jornal Diário do Noroeste de 11/12/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 87663/04. Interessado MARIA JOSÉ MACÁRIO BERNARDES. Acordão 2706/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** a Portaria nº1282/04, publicada no jornal Panorama Regional de 02 a 10/03/04, retificada pela Portaria nº1412/04, publicada no mesmo jornal de 16 a 29/09/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 430130/02. Interessado TEREZA GOMES. Acordão 2707/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** o Decreto nº042/02, publicado na folha O Vale do Paranapanema de 01 a 21/06/02, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE

NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 415119/03. Interessado NELSON FERREIRA SANT’ANA. Acordão 2708/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** a Resolução nº1413/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6517 de 11/07/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 171949/04. Interessado JOSÉ LUCINDO DE GUSMÃO. Acordão 2709/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** o Decreto nº069/04, publicado no Jornal do Povo de 16/03/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 466450/04. Interessado MARIA KAZUKO NAKAGAWA WILSON. Acordão 2710/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** o Decreto nº874/04, publicado no Órgão Oficial do Município de 27/08/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 488187/04. Interessado LOURDES TERTULIANO NAGLIATE. Acordão 2711/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** o Decreto nº6282/04, publicado no jornal O Paraná de 04/11/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 490661/04. Interessado GERARDUS LEONARDUS BEERENDS. Acordão 2712/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** a Resolução nº4438/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6836 de 18/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 493962/04. Interessado ELIZABETE CALDERARO. Acordão 2713/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** a Resolução nº 4409/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6831 de 11/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 494039/04. Interessado ORDALIA DE OLIVEIRA. Acordão 2714/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** a Resolução nº 4437/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6836 de 18/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 494080/04. Interessado MARIA INES DA SILVA. Acordão 2715/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** a Resolução nº4340/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6829 de 07/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 498921/04. Interessado MARIA CLARICE DOS SANTOS. Acordão 2716/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** a Resolução nº4406/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6831 de 11/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 503763/04. Interessado ELOY MARTINS DE SIQUEIRA. Acordão 2717/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **considerar legal** a Resolução nº4513/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6849 de 08/11/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 497832/03. Interessado MARILDE MARIA MARCHETTO. Resolução 4082/05. I - Converter o julgamento do feito em **diligência externa** à origem, para os fins do Parecer nº 4646/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal. II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 30315/01. Interessado ANTONIO GREGORIO DA SILVA. Acordão 2756/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** o Decreto nº6407/00, publicado no jornal Diário do Noroeste de 05/12/00, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 21698/02. Interessado VICENTE MARTINS. Acordão 2757/05. OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** o Decreto nº 103/04, publicado no jornal Paraná Reporter de 17/08/04, que retificou o Decreto nº 45/02, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor

MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 19498/04.
Interessado ELIZIETE ALVES DA SILVA.
Acordão 2758/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** o Decreto nº 502/03, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina de 23/10/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 342480/00.
Interessado EDITH ALVES PISSATO.
Acordão 2759/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** o Decreto nº 305/00, publicado no jornal Diário do Comércio de Paranaguá de 20/10/00, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 431811/02.
Interessado MARIA GORET MATSUMOTO DE FREITAS.
Acordão 2760/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** a Resolução nº 5940/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6278 de 24/07/02, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 364905/03.
Interessado MARIA APARECIDA MASTRIANI DE ASSIS.
Acordão 2761/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** o Decreto nº164/03, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina de 15/05/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 345491/04.
Interessado LIGIA MARI AGUIAR.
Acordão 2762/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** a Portaria nº 85/01, publicada no Diário Oficial do Município nº48 de 28/06/01, retificada pela Portaria nº507/04, publicada o Diário Oficial do Município nº 51 de 06/07/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 436012/04.
Interessado DELZINA OLIVEIRA GIMENES.
Acordão 2763/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** a Portaria nº 33/04, publicada no jornal Tribuna de 25/04/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 472574/04.
Interessado TERESINHA DE PAULA E SILVA.
Acordão 2764/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** a Portaria nº 068/04, publicada no jornal Curitiba MetrÓpole de 10-16/06/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 489345/04.
Interessado TEREZA DE CARLI PRIMA.
Acordão 2765/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **considerar legal** o Decreto nº 6298/04, publicado no jornal O Paraná de 04/11/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 404927/04.
Interessado DIRLEI LEME DA FONSECA.
Resolução 4116/05.

I – Converter o julgamento do feito em **diligência externa** à origem, para manifestação sobre o contido no Parecer nº 433/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 397455/03.
Interessado CELSO RODRIGUES.
Resolução 4115/05.

I - Converter o julgamento do feito em **diligência externa** à origem, para os fins do Parecer nº 5925/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 278746/02.
Interessado ELIZABETH APARECIDA BATISTA GONÇALVES.
Acordão 2780/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em **considerar legal** o Decreto nº060/02, publicado no jornal Paraná Repórter de 29/06/02, retificado pelo Decreto nº 104/04, publicado no mesmo jornal em 17/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 119366/03.
Interessado TERCILIA GILJOLI BALSANELLO.
Acordão 2781/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em **considerar legal** o Decreto nº 353/03, retificado pelo Decreto nº 413/03, publicado no Jornal de Beltrão de 09/07/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 207390/04.
Interessado ROSI PERSICOTI NENEVE.
Acordão 2782/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em **considerar legal** a Resolução nº 3334/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6689 de 17/03/04 , determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 437736/04.
Interessado LUZIA SALETE FREITAS.
Resolução 4141/05.

I – Converter o julgamento do feito em **diligência externa** à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 490874/04.
Interessado TANIA BARRETO DA MOTTA.
Resolução 4142/05.

I – Converter o julgamento do feito em **diligência externa** à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 493970/04.
Interessado HELIA DA SILVA MELQUIADES.
Resolução 4143/05.

I – Converter o julgamento do feito em **diligência externa** à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 499448/04.
Interessado GUIOMAR CORREA.
Resolução 4144/05.

I – Converter o julgamento do feito em **diligência externa** à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 86101/04.
Interessado ARNILDO MIGUEL PETTER.
Acordão 2657/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** a Portaria nº 014/04, publicada no Jornal O Paraná de 24/ 01/04, retificada pela Portaria nº 055/05, publicada no Jornal O Paraná de 23/02/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 149110/04.
Interessado VERALUZ DIACUI FACHINELLO.
Acordão 2658/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** o Decreto nº060/04, publicado no Jornal de Beltrão de 02/04/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 307514/04.
 Interessado VALKIRIA VIZENTIN RIOS.
 Acordão 2659/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** a Portaria nº 344/04, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 27/05/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 380424/04.
 Interessado TEREZA MIKOVSKI.
 Acordão 2660/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** o Decreto nº 056/04, publicado no Jornal Hoje Centro Sul de 14/09/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 433277/04.
 Interessado ZULEIDE MARCIANO DA SILVA.
 Acordão 2661/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** a Resolução nº 4304/04 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6817 de 21/09/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 437620/04.
 Interessado IVALDIR PERACHI.
 Acordão 2662/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** a Resolução nº4316/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6817 de 21/09/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 446670/04.
 Interessado GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA.
 Acordão 2663/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** o Decreto nº 089/04, publicado no Jornal A Tribuna do Povo de 04/11/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 466639/04.
 Interessado ANTONIO CANDIDO ALVES.
 Acordão 2664/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** o Decreto nº572/04, publicado no Órgão Oficial do Município de 04/06/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 484149/04.
 Interessado JANINA COELHO DE FREITAS.
 Acordão 2665/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** a Resolução nº4448/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6841 de 25/10/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE

NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 486915/04.
 Interessado BENITA GOMES DE OLIVEIRA.
 Acordão 2666/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** a Resolução nº4513/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6849 de 08/11/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 488705/04.
 Interessado MARIA ROSA BEDNARCZUK.
 Acordão 2667/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em **considerar legal** a Portaria nº106/04, publicada no jornal Curitiba Metrôpole de 19 a 25/08/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

PENSÃO

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 26553/05.
 Interessado JOSÉ GONÇALVES BRAGA.
 Acordão 2647/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** o Ato de Benefício Previdenciário nº 15729/04, publicado no Diário Oficial nº 6875 de 16/12/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 434849/03.
 Interessado MARIA DE LOURDES VIANNA ARAUJO.
 Acordão 2648/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em **considerar legal** o Ato de Benefício Previdenciário nº 5405/01, publicado no Diário Oficial nº 6137 de 26/02/01, retificado pelo Ato Coletivo de Concessão de Benefícios Previdenciários, publicado no Diário Oficial nº 6886 de 04/01/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 416747/04.
 Interessado IRENA TOLACHINSKI DE PAULA.
 Acordão 2649/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15169/04, publicado no Diário Oficial nº 6815 de 17/09/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 424243/04.
 Interessado JOSE AFONSO PEIXOTO.
 Acordão 2650/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15363/04, publicado no Diário Oficial nº 6835 de 15/10/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 424448/04.
 Interessado LILIA OLIVEIRA CRAVEIRO DE SÁ.
 Acordão 2651/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15223/04, publicado no Diário Oficial nº 6830 de 08/10/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 452123/04.
 Interessado CLAUDEMIRO OLIVEIRA XAVIER.
 Acordão 2652/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15450/04, publicado no Diário Oficial nº 6847 de 03/11/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 454665/04.
 Interessado JOÃO COUTO.
 Acordão 2653/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº 183/04, publicado no jornal Tribuna de Cianorte de 23/10/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 458440/04.
 Interessado DARCY CIESLAK.
 Acordão 2654/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Decreto nº 4541/04, publicado no jornal Atos Oficiais de 31/10/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 135709/05.
 Interessado BELQUIZ MENDES ALCANTARA.
 Acordão 2655/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 16421/05, publicado no Diário Oficial nº 6939 de 22/03/05, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 493601/04.
 Interessado MARLENE TEREZINHA PADILHA.
 Resolução 4012/05.
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 5937/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
 Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 72040/05.
 Interessado IRACI PEREIRA.
 Acordão 2691/05.
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº929/04, publicado no “Órgão Oficial do Município” de 03/09/04, determinando seu registro.
 Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE

CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 306093/03.
Interessado DIVA PINHEIRO.
Acordão 2692/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 8661/03, publicado no Diário Oficial nº 6479 de 19/05/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 340910/04.
Interessado MARIA DAS DORES SOARES SANTORO.
Acordão 2693/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº9224/04, publicada no jornal “ O Regional” de 25/04/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 420434/04.
Interessado ANGELINA DAL POZZO MONDA.
Acordão 2694/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº15306/04, publicado no Diário Oficial nº6830 de 08/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 425720/04.
Interessado TEREZA DE SOUZA MORAIS.
Acordão 2695/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº013/04, publicada no Boletim Oficial nº800 de setembro de 2004, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 498360/04.
Interessado ANGELA BELTRÃO DA SILVA MARIA.
Acordão 2696/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº15752/04, publicado no Diario Oficial nº6866 de 03/12/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 121732/05.
Interessado NILDA DE POALA GONÇALVES.
Acordão 2697/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº15341/04, publicado no Diário Oficial nº 6833 de 13/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 148169/05.
Interessado TEREZINHA COELHO.
Acordão 2698/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº16153/05, publicado no Diário Oficial nº6918 de 21/02/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 148185/05.
Interessado MARIA NERCY GRANJA LOPES.
Acordão 2699/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60363/05, publicado no Diário Oficial nº6935 de 16/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 151259/05.
Interessado DELOURDES CATARINA DA SILVA OLIVEIRA.
Acordão 2700/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº16258/05, publicado no Diário Oficial nº6930 de 09/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 60205/03.
Interessado JUDITE ZANON CAMPOS.
Acordão 2718/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº496/03, publicado no Jornal do Povo de 07/02/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 99879/05.
Interessado MARIA MOLINA SOUZA.
Acordão 2719/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº035/04, publicada no jornal O Regional de 31/12/2004, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 199609/02.
Interessado IVONE FERREIRA GUIMARÃES NASCIMENTO.
Acordão 2720/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Ato Coletivo de Convalidação de Concessão de Benefício Previdenciário nº5487/01, publicado no Diário Oficial nº6136 de 21/12/01 e o Resumo dos Atos de Revisão de Benefícios Previdenciários, publicado no Diário Oficial nº6875 de 16/12/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 410587/04.
Interessado ONILDO PAES CORREA.
Acordão 2721/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE

MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº4327/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6820 de 24/09/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 424200/04.
Interessado LENI VALIM TRINDADE.
Acordão 2722/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº15305/04, publicado no Diário Oficial nº6830 de 08/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 424227/04.
Interessado MARLENE SALETE DENARDIN.
Acordão 2723/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº15358/04, publicado no Diário Oficial nº6835 de 15/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 461963/04.
Interessado ILDA PAINKE.
Acordão 2724/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº794/04, publicado no Boletim Oficial do Município de 27/09 a 03/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 104897/05.
Interessado CLAUDECIR DIAS DA SILVA.
Acordão 2725/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº030/05, publicado no Jornal do Povo de 12/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 143663/05.
Interessado ARISTIDES BUENO DAS NEVES.
Acordão 2726/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60284/05, publicado no Diário Oficial nº6933 de 14/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 143698/05.
Interessado HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA.
Acordão 2727/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60283/05, publicado no Diário Oficial nº6933 de 14/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 247449/04.
Interessado VANITA MACHADO HILGENBERG.
Resolução 4083/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4869/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 425193/04.
Interessado DIRLEI BERNADETE BRUCZKOSKI.
Resolução 4084/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 6050/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 29331/05.
Interessado RUY BAPTISTA MARCONDES.
Acordão 2766/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15739/04, publicado no Diário Oficial nº 6866 de 03/12/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 65150/05.
Interessado MARIA DE LOURDES AMORIM.
Acordão 2767/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 124/04, publicado no jornal O Paraná de 03/12/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 265729/03.
Interessado LEONILDA BAZZONI SALZANO.
Acordão 2768/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº028/03, publicado no jornal O Vale do Paranapanema de 29 a 31/03/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 413691/04.
Interessado VANUZE SANTIAGO CORDEIRO.
Acordão 2769/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15177/04, publicado no Diário Oficial nº 6815 de 17/09/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 460975/04.
Interessado MATILDE DOS SANTOS.
Acordão 2770/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15557/04, publicado no Diário Oficial nº 6854 de 17/11/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE

NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 461955/04.
Interessado MARIA RAQUEL LAZZARINI.
Acordão 2771/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 792/04, publicado no Boletim Oficial do Município de 27/09-03/10/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 475182/04.
Interessado MARGARIDA SOARES MONTEIRO.
Acordão 2772/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15542/04, publicado no Diário Oficial nº 6852 de 11/11/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 151240/05.
Interessado IRMGARD ERIKA CAVALHEIRO.
Acordão 2773/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 16256/05, publicado no Diário Oficial nº 6930 de 09/03/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 69313/02.
Interessado LEONOR QUINI.
Acordão 2783/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 5835/02, publicado no Diário Oficial nº 6185 de 08/03/02, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 92203/05.
Interessado ARACI DRESCH.
Acordão 2784/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 33996/05, publicada no Órgão Oficial do Município de 25/02/05, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 390900/04.
Interessado LUIZ SCHWAB.
Acordão 2785/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15111/04, publicado no Diário Oficial nº 6817 de 21/09/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 391086/04.
Interessado VALMI KING POSSETI.
Acordão 2786/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15096/04, publicado no Diário Oficial nº 6813 de 15/09/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 457419/04.
Interessado LEONILDA FAGUNDES DOS SANTOS.
Acordão 2787/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº 18532/04, publicado no Diário Oficial de 31/08/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 488071/04.
Interessado MARIA LUCIA DA SILVA.
Acordão 2788/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº 6340/04, publicado no jornal O Paraná de 31/11/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 495060/04.
Interessado IRENE DE LIMA PADILHA.
Acordão 2789/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº 232/04, publicado no Jornal de Beltrão de 07/12/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 62924/05.
Interessado QUENJI TAKA.
Resolução 4145/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à Secretaria de Estado da Educação – SEED, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da forma de admissão a servidora falecida, Sra. Celene dos Santos Souza, de acordo o Parecer nº 5613/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 88621/05.
Interessado MARCO ANTONIO FERRI.
Resolução 4146/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à Secretaria de Estado da Educação – SEED, para que preste os devidos esclarecimentos acerca da forma de admissão a servidora falecida, Sra. Maryle Aparecida Schettert Ferri, de acordo o Parecer nº 5617/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 455785/04.
Interessado OSWALDINA MARIA DE ALMEIDA.
Resolução 4147/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que seja modificado o ato concessório do benefício previdenciário, devendo constar como única beneficiária a viúva, uma vez que os filhos do servidor falecido são maiores

de idade, de acordo com o Parecer nº 5995/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 103009/05. Interessado JOAO AGENOR DE FREITAS SILVA. Resolução 4148/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES. II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 143604/05. Interessado ROSA PIZE PEREIRA. Resolução 4149/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES. II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 88134/03. Interessado JOÃO BATISTA FELDE. Acordão 2668/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 8773/03, publicado no Diário Oficial nº 6418 de 14/02/03, retificado pelo Ato de Benefício publicado no Diário Oficial nº 6874 de 15/12/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 30577/05. Interessado MARIA ALVES DE JESUS. Acordão 2669/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 13737/04, publicado no Diário Oficial nº 6693 de 23/03/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 59869/05. Interessado BENEDITO BERNARDES DA COSTA. Acordão 2670/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº 002/05, publicado no Jornal A Tribuna de 18/01/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 84790/05. Interessado SERENTINA MEIRELES DE OLIVEIRA. Acordão 2671/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal a Portaria nº2348/05, publicada no jornal Regional de 21/01/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor

MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 99917/05. Interessado LUIZ CARLOS DE SOUZA. Acordão 2672/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal a Portaria nº33993/05, publicada no Órgão Oficial do Município de 25/02/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 413870/04. Interessado LAURENTINA NUNES MESQUITA. Acordão 2673/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 14660/04, publicado no Diário Oficial nº 6772 de 15/07/04, retificado pelo Ato de Benefício, publicado no Diário Oficial nº 6804 de 30/08/04, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 421872/04. Interessado SILVESTRE BIANCHEZZI. Acordão 2674/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15357/04, publicado no Diário Oficial nº 6835 de 15/10/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 105990/05. Interessado JOAO RIBEIRA ROSA. Acordão 2675/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº18332/04, publicado no Diário Oficial de 30/06/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 135652/05. Interessado ANA MARIA DA ROCHA MARTINS. Acordão 2676/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº16425/05, publicado no Diário Oficial nº6939 de 22/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 135695/05. Interessado FERNANDINA PAZ DE OLIVEIRA. Acordão 2677/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº16307/05, publicado no Diário Oficial nº6933 de 14/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 143973/05. Interessado PAULO CASAGRANDE SOBRINHO. Acordão 2678/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal a Resolução nº 5351/05, publicada no Diário Oficial nº 6947 de 24/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 150007/05. Interessado AGLACIR TREZINHA DZIEDZITE PEREIRA. Acordão 2679/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº60243/05, publicado no Diário Oficial nº6933 de 14/03/05, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

REFORMA

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 197085/04. Interessado JAUPHRY MAGALHÃES DA SILVA. Resolução 4150/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES. II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RESERVA

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 19943/04. Interessado LUIZ DIVINO DA ROSA. Acordão 2656/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, em considerar legal a Resolução nº 0077/03 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6407 de 30/01/03, retificada pela Resolução nº 753/03 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6475 de 13/05/03, retificada pela Resolução nº 2822/03 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6632 de 23/12/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 6979/04. Interessado FRANCISCO JUSTINO. Acordão 2701/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº1392/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6517 de 11/07/03, retificada pela Resolução nº2748/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6628 de 16/12/03, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 95097/04. Interessado IVO RODRIGUES DA LUZ. Acordão 2702/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº3116/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6666 de 11/02/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor

MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 95054/04.
Interessado NELSON JUAREZ DA SILVA.
Acordão 2728/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº3116/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6666 de 11/02/04 , determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 448785/03.
Interessado LAURO OSSOVSKI.
Acordão 2774/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 1703/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6541 de 14/08/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 449188/03.
Interessado ANTONIO VIVALDO DA SILVA.
Acordão 2775/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 1616/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6536 de 07/08/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 429474/04.
Interessado JOSÉ CARLOS DA SILVA.
Acordão 2776/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 4312/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6817 de 21/09/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 17053/04.
Interessado JUVENAL ALVES.
Resolução 4151/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 422336/03.
Interessado PAULO PALASSON.
Acordão 2790/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 1394/03 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6517 de 11/07/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor

MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 422433/03.
Interessado SINEVAL ALVES DA SILVA.
Acordão 2791/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 1361/03 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6517 de 11/07/03, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 398951/04.
Interessado PAULO DE ASSIS GALVÃO.
Acordão 2792/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 4186/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6805 de 31/08/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 493954/04.
Interessado THOMAZ EDISON ABREU SCHMIDT.
Acordão 2680/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal a Resolução nº4476/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6843 de 27/10/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

REVISÃO DE PROVENTOS

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 214508/04.
Interessado NAIR BILÓ.
Acordão 2703/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº629/04, publicado no jornal “O Regional” de 11/08/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 403947/04.
Interessado JOÃO ANTONIO DE CARVALHO.
Acordão 2729/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº8256/91-SEAD, publicada no Diário Oficial nº3436 de 23/01/91, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA – TC

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 174011/05.
Interessado INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Resolução 4013/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00459-0, na importância de R\$ 125,54 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE

CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 190670/05.
Interessado ESFERA INFORMÁTICA LTDA.
Resolução 4014/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00482-4, na importância de R\$ 27.070,20 (vinte e sete mil e setenta reais e vinte centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 200896/05.
Interessado ANTONIO RENATO BRUSTOLIN.
Resolução 4015/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00434-4, na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 203470/05.
Interessado PERSIANAS LIDER LTDA.
Resolução 4016/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00461-1, na importância de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 206550/05.
Interessado DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 4017/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00450-6, na importância de R\$ 20.866,50 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 203445/05.
Interessado COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.
Resolução 4059/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00456-5, na importância de R\$ 2.131,36 (dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 205634/05.
Interessado ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
Resolução 4060/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00469-7, na importância de R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 206983/05.
Interessado RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.
Resolução 4061/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00449-2, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 212967/05. Interessado THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.. Resolução 4062/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00488-3, na importância de R\$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 202139/05. Interessado DAMOVO DO BRASIL S.A - MATRIZ EM SÃO PAULO. Resolução 4085/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00470-0, na importância de R\$ 1.675,00 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 202929/05. Interessado FAST COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. Resolução 4086/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00464-6, na importância de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 203429/05. Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL TRANSMISSÃO. Resolução 4087/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00455-7, na importância de R\$ 43.790,52 (quarenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 206711/05. Interessado COMÉRCIO E TORREFAÇÃO DE CAFÉ IAPÓ LTDA. Resolução 4088/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00451-4, na importância de R\$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 214927/05. Interessado HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Resolução 4089/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00489-1, na importância de R\$ 266.057,76 (duzentos e sessenta e seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ ATOS OFICIAIS

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 182995/05. Interessado SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA. Resolução 4117/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00481-6, na importância de R\$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 194101/05. Interessado TECNICAL CONSULTORIA E PROJETOS ESTRUTURAIS. Resolução 4118/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00453-0, na importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 202945/05. Interessado FAST COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA. Resolução 4119/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00462-0, na importância de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 206720/05. Interessado CONTABILISTA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICALTDA. Resolução 4120/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00452-2, na importância de R\$ 3.429,38 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 215281/05. Interessado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR. Resolução 4121/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00486-7, na importância de R\$ 56.433,17 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 215397/05. Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. Resolução 4122/05. Julgar legal a presente ajuda de custo, determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 199774/05. Interessado COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ. Resolução 4152/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00454-9, na importância de R\$ 764,91 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor

MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 200713/05. Interessado AUTO MECÂNICA DDD LTDA. Resolução 4153/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00460-3, na importância de R\$ 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 209176/05. Interessado THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.. Resolução 4154/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÕES Nº 03.00.0000/5/00483-2 e Nº 03.00.0000/5/00487-5, na importância de R\$ 722,01 (setecentos e vinte e dois reais e um centavo), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 211065/05. Interessado TIM SUL S/A. Resolução 4155/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00484-0, na importância de R\$ 498,01 (quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 211081/05. Interessado BRASIL TELECOM S.A DE CURITIBA. Resolução 4156/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00485-9, na importância de R\$ 53.939,06 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 202236/05. Interessado H.B. MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA. Resolução 4033/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00458-1, na importância de R\$ 420,40 (quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 203437/05. Interessado EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. Resolução 4034/05. Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00457-3, na importância de R\$ 2.009,14 (dois mil e nove reais e quatorze centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 31 de maio de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 209540/05. Interessado ESTER CAMARGO RIBAS VOLPI. Resolução 4035/05. Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00465-4, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 212738/05.
Interessado EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A.
Resolução 4036/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00468-9, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), determinando as anotações necessárias.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

LICITAÇÃO-COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 55081/05.
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 4090/05.
Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Processamento de dados, com o objetivo de se proceder a uma negociação com o vencedor do certame licitatório, visando à redução de valores, conforme autoriza o art. 46, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 167031/05.
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 2730/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ:
I - Homologar a Licitação, modalidade Convite, tipo menor preço, de acordo com as especificações determinadas no Edital nº 12/2005, referente à aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) caixas, com 5.000 (cinco mil) folhas cada, de papel sulfite A4 para impressora, nos termos dos Pareceres nºs 4965/05 e 6808/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Aprovar a minuta de contrato (fls. 26 a 31).
III - Adjudicar o objeto do certame, no valor total de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), à empresa CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA..
IV - Autorizar o Presidente do Tribunal a tomar as providências necessárias à efetivação da presente contratação.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 189051/05.
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 4123/05.
Autorizar a contratação da empresa CASCAVEL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., para Locação de Veículos, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta dias), mediante dispensa de licitação, para utilização por esta Corte de Contas, nos termos do Parecer nº 5010/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 157113/04.
Interessado MUNICÍPIO DE MARIALVA.
Resolução 4018/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE MARIALVA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 243656/04.
Interessado MUNICÍPIO DE IPORÃ.
Resolução 4019/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE IPORÃ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 248054/04.
Interessado MUNICÍPIO DE ARARUNA.
Resolução 4020/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE ARARUNA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 304140/04.
Interessado MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL.
Resolução 4021/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 356094/04.
Interessado MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
Resolução 4022/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 379674/02.
Interessado MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.
Resolução 4063/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 262762/03.
Interessado MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA.
Resolução 4064/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 280160/04.
Interessado MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
Resolução 4065/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 374254/04.
Interessado MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
Resolução 4066/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 33849/04.
Interessado MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.
Resolução 4091/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 5905/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 36648/05.
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 4092/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 248190/03.
Interessado MUNICÍPIO DE COLORADO.
Resolução 4093/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE COLORADO, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 243466/03.
Interessado MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Resolução 4125/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação sobre o contido no Parecer nº 5863/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de negativa de registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 22928/04.
Interessado MUNICÍPIO DE MARIALVA.
Resolução 4124/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE MARIALVA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 122689/04.
Interessado MUNICÍPIO DE TOLEDO.
Resolução 4126/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TOLEDO, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 340031/04.
Interessado MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Resolução 4127/05.
I - Negar registro a presente Admissão de Pessoal, nos termos do Parecer nº 5903/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para comunicação a este Tribunal, das providências tomadas por parte do interessado, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 231305/04.
Interessado MUNICÍPIO DE PALOTINA.
Resolução 4159/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Município envie os documentos e esclareça as questões enunciadas no Parecer nº 5764/05 (fls. 81/82), da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 342000/04.
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
Resolução 4161/05.
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para apresentação de justificativas aos pontos enunciados no Parecer nº 5928/05 (fls. 154/155), da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 95585/04.
Interessado COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL TRANSMISSÃO.
Resolução 4157/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 95849/05.
Interessado UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO.
Resolução 4158/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 336492/04.
Interessado UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ.
Resolução 4160/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 363554/04.
Interessado MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
Resolução 4162/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 403173/04.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.
Resolução 4163/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 408264/04.
Interessado UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.
Resolução 4164/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 468747/04.
Interessado UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ.
Resolução 4165/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 479757/04.
Interessado UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA.
Resolução 4166/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 488160/04.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 4167/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 166418/05.
Interessado UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ.
Resolução 4168/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 166426/05.
Interessado UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ.
Resolução 4169/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 192214/05.
Interessado UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ.
Resolução 4170/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 49532/04.
Interessado MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
Resolução 4037/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 5769/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 36656/05.
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 4038/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 80566/05.
Interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 4039/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 429918/03.
Interessado MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.
Resolução 4040/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

DENÚNCIA

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 93848/01.
Interessado MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.
Resolução 4172/05.
I - Determinar o arquivamento do presente expediente, nos termos do voto escrito (fls. 131 a 135) do Relator, Corregedor-Geral, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
II - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 425788/01.
Interessado PAULO PEREIRA MOURA.
Resolução 4174/05.
Determinar o arquivamento dos presentes autos, sem julgamento de mérito, nos termos do voto escrito (fls. 25 a 28) do Relator, Corregedor-Geral, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE

NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 157089/00.
Interessado MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.
Resolução 4173/05.

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para elaboração de parecer conclusivo ou, alternativamente, indicar os documentos que carece para análise do feito.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 452502/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.
Resolução 4175/05.

I – Conceder à Municipalidade a abertura de prazo de 90 (noventa) dias para os seguintes fins:

- Fato sob nº 1 – a devolução do bem;
- Fato sob nº 10 – comprovar a abertura de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, visando demonstrar que a municipalidade não arcou com o pagamento das multas pelas infrações de trânsito, ou, se arcou, que demonstre o ingresso na justiça comum demonstrando o regular exercício do direito de regresso.

II – Julgar procedente a denúncia, sem imputar sanção pecuniária ao responsável, Sr. **Luiz Giacomini**, por inexistir possibilidade de, atualmente, quantificar os valores, nos fatos sob nºs 3 e 8, sem prejuízo de encaminhamento de peças ao Ministério Público Estadual, para apuração de eventuais prejuízos ao erário municipal e cometimentos de atos de improbidade administrativa ou de crimes de responsabilidade.

III – Julgar procedente a denúncia para o fim de determinar ao denunciado, Sr. **Luiz Giacomini**, o recolhimento dos seguintes valores, devidamente atualizados pela Diretoria de Tomada de Contas:

- Fatos sob nº 2: referente aos rendimentos que não foram auferidos com o investimento das demais parcelas relativas à reforma parcial do trator de esteira, em virtude do pagamento dos valores terem sido à vista, diversamente do pactuado.
- Fatos sob nº 5: devolução do valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), relativo a pagamento efetuado por reserva de número em placa de veículo oficial.
- Fatos sob nº 6: devolução aos cofres municipais do valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em consequência do pagamento de cursos de inseminação artificial a pessoas estranhas à administração municipal.

IV – Julgar improcedente a denúncia referente aos seguintes Fatos: sob nº 7, devendo ser informada a Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos para os fins já aduzidos; sob nº 9, em face da não demonstração cabal da ocorrência das irregularidades quando da não apresentação de documentos.

V - Encaminhar cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas judiciais que entender cabíveis, uma vez que as condutas verificadas no presente feito podem ser enquadradas como atos de improbidade administrativa ou de crimes de responsabilidade.

VI - Dar ciência da decisão aos denunciantes e ao denunciado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 39916/95.
Interessado ACIR ANTUNES DAS NEVES.
Resolução 4171/05.

I - Julgar parcialmente procedente a presente denúncia, para o fim de determinar ao denunciado, Sr. **Antenor Hemmig**, a restituição de todas as despesas, devidamente corrigidas, cuja ilegalidade foi detectada pela equipe de auditoria deste Tribunal, nos termos da informação de fls. 1602/1620, sob os títulos “despesas comprovadamente ilegais” e “despesas sem justificativas”.

II – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, com a juntada aos autos do comprovante de recolhimento dos valores, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município de Pinhão para cobrança executiva.

III – Após, transitada em julgada esta decisão, intimar o atual Chefe do Executivo de Pinhão, para que determine a adoção de todas as medidas voltadas ao ajuizamento da execução do débito, sob pena de imputação de responsabilidade solidária.

IV - Dar ciência da decisão aos denunciantes e ao denunciado.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RECURSO DE REVISTA

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 249247/04.
Interessado UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.
Resolução 4068/05.
Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, em vista dos Pareceres nºs 40/05 e 2137/05, respectivamente, da Diretoria Revisora de Contas e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal e, ainda, o cumprimento da decisão deste Tribunal por parte do recorrente, comprovado às fls. 68 e 69, pela aprovação das contas e baixa de pendência do interessado.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE

CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 110919/05.
Interessado NILSON ANTONIO DE MORAIS.
Resolução 4095/05.

I – Preliminarmente, determinar a notificação do Sr. **Roberto Luiz Pereira** para, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifestar quanto ao contido na Resolução nº 370/05-TC, exarada na prestação de contas de adiantamento sob nº 183831/04.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.
Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). O Conselheiro RAFAEL IATAURO e o Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pelo improvinimento do Recurso de Revista (voto vencido). O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, votou pela anulação da Resolução oportunizando o contraditório ao Sr. Roberto Luiz Pereira, tornando sem efeito o presente Recurso de Revista (voto vencido).
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 373327/03.
Interessado JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE.
Resolução 4094/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 2730/03-TC, com a conseqüente e imediata comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral para fins de exclusão do nome do Sr. José Alencar de Andrade, ex-Prefeito Municipal de Colorado, da lista de responsáveis por contas desaprovadas encaminhadas em 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 17148/03.
Interessado ANTONIO APARECIDO FAQUIM.
Resolução 4129/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir dos motivos da desaprovação a ausência dos documentos relacionados às fls. 530, item 5, permanecendo as demais irregularidades, e, conseqüentemente, manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 5598/02-TC, da Sessão Plenária de 03 de dezembro de 2002, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo municipal, de responsabilidade de ANTONIO APARECIDO FAQUIM, referentes ao **exercício financeiro de 1999**.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 67817/02.
Interessado LURDES FIGUEIREDO.
Resolução 4128/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por preenchidos os requisitos legais, e no mérito, pelo seu provimento, para declarar legal a Resolução de aposentadoria nº 3766-SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6036, de 26/07/01, retificada pela Resolução nº 4396, publicada no Diário Oficial nº 6831, de 11/10/04, determinando o registro do ato aposentatório da servidora Lurdes Figueiredo.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 42406/04.
Interessado SELMO ADALBERTO DE CARVALHO.
Resolução 4176/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:
a) dar provimento parcial ao impetrado pelo Senhor SELMO ADALBERTO DE CARVALHO, Prefeito do Município de SALTO DO ITARARÉ, no **exercício financeiro de 2001**, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 8191/03, da Sessão Plenária de 02 de dezembro de 2003, que recomendou a **desaprovação** e, em consequência, recomendar a **aprovação com ressalvas**, das contas do Poder Executivo municipal SALTO DO ITARARÉ.
b) dar provimento parcial ao interposto pelo Senhor JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de SALTO DO ITARARÉ, no **exercício financeiro de 2001**, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 5688/03-TC, da Sessão Plenária de 02 de dezembro de 2003, e, em consequência, julgar **aprovadas com ressalva**, as contas do Poder Legislativo do Município de SALTO DO ITARARÉ.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 388114/01.
Interessado CLERIO BENILDO BACK.
Resolução 4177/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 9389/01-TC, da Sessão Plenária de 14 de agosto de 1996, e, em consequência, recomendar a **aprovação com ressalva**, das contas do Poder Executivo municipal, de responsabilidade de CLÉRIO BENILDO BACK, referentes ao **exercício financeiro de 1996**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 483192/01.
Interessado AIRTON ANTONIO AGNOLIN.
Resolução 4178/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 11773/01-TC, da Sessão Plenária de 30 de outubro de 2001, e, em consequência, recomendar a **aprovação** das contas do Poder Executivo municipal, de responsabilidade de MARTIN KRUCPEK, referentes ao **exercício financeiro de 1997**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 510738/02.
Interessado HELIO GAISSLER DE QUEIROZ.
Resolução 4179/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 8580/02-TC, da Sessão Plenária de 31 de outubro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo municipal, de responsabilidade de HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ, referentes ao **exercício financeiro de 1997**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 511858/02.
Interessado HOSNY SERGIO IANKOWSKI DOS SANTOS.
Resolução 4180/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para excluir dos motivos da desaprovação a não comprovação dos valores lançados no balanço financeiro e o não cumprimento dos índices do art. 212 da CF e do art. 70 da Lei 9.394/96, permanecendo as demais irregularidades, e, conseqüentemente, manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 8097/02-TC, da Sessão Plenária de 17 de outubro de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo municipal, de responsabilidade de HOSNY SÉRGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, referentes ao **exercício financeiro de 1999**.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 170616/04.
Interessado MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Resolução 4184/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 1808/04-TC, relativo ao pedido de certidão liberatória do Município de Almirante Tamandaré, nos termos do voto escrito (fls.24 a 30) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

III – Com relação à cassação de efeitos da certidão e oitiva do Município, resta prejudicado o pedido em face da expiração do prazo de validade da certidão.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 444546/04.
Interessado MAURO MORETON.
Resolução 4185/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 1462/04-TC, da Sessão Plenária de 29 de abril de 2004, que julgou **desaprovadas** as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de responsabilidade de MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, referentes ao **exercício financeiro de 2001**. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 432340/03.
Interessado ROBERTO FREDERICO MERHY.
Resolução 4183/05.

Reformar a decisão consubstanciada na Resolução nº 4069/03-TC, para aprovar a prestação de contas de convênio firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 361.934,88 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), objeto do protocolado sob o nº 56505/02. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 493377/04.
Interessado IVAL TEODORO DA SILVA.
Resolução 4186/05.

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 7280/04-TC, no sentido de aprovar, com ressalva, a prestação de contas de auxílio recebido da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2002, pela ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA MÃO AMIGA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

II – Advertir a entidade acerca dos documentos e formalidades necessárias para a realização de gastos e prestação de contas de recursos públicos perante esta Corte de Contas, constantes do Provimento nº 29/94-TC.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, em 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 297043/03.
Interessado ELIO POLETTO PANATO.
Resolução 4181/05.

Determinar instituição de comissão mencionada no Parecer nº 4238/04 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e sobrestamento do presente feito até que se cheguem a conclusões no que tange às normas a serem seguidas para escrituração das contas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de responsabilidade de ELIO POLETTO PANATO, **exercício financeiro de 1998**. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 298597/03.
Interessado LUIZ SÉRGIO AMAZONAS GOMES MULINARI.
Resolução 4182/05.

Determinar instituição de comissão mencionada no Parecer nº 4352/04 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e sobrestamento do presente feito até que se cheguem a conclusões no que tange às normas a serem seguidas para escrituração das contas do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de responsabilidade de LUIZ SÉRGIO AMAZONAS GOMES MULINARI, **exercício financeiro de 1999**. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 464574/02.
Interessado ERONISES FERNANDES DA SILVA.
Resolução 4041/05.

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito:
a) dar provimento parcial ao impetrado pelo Senhor ERONISES FERNANDES DA SILVA, Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRA, no **exercício financeiro de 1999**, e manter a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 7693/02, da Sessão Plenária de 19 de setembro

de 2002, que recomendou a **desaprovação** das contas do Poder Executivo municipal.

b) negar provimento ao interposto pelo Senhor ILSON BORBA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRA, no **exercício financeiro de 1999**, e manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 4187/02-TC, da Sessão Plenária de 19 de setembro de 2002, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRA.

c) Determinar recolhimento, aos cofres municipais, por parte dos Senhores Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, atualizado até a data do efetivo pagamento. Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 440842/04.
Interessado DJALMA PIRES.
Resolução 4042/05.

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 6305/04-TC, em todos os seus termos.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

REQUERIMENTO

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 217306/05.
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
Resolução 4043/05.

Aprovar a proposta de Provimento que dispõe sobre a instauração e composição de processos de Tomada de Contas de Gestão, em caráter especial, ordinário e extraordinário, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CERTIDÃO

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMERGO NETO

Processo No 204166/05.
Interessado UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA EM CURITIBA.
Resolução 4044/05.
Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 91/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6765/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 284941/97.
Interessado MUNICÍPIO DE CASTRO.
Resolução 4189/05.
I – Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. Rivadávia Menarin, ex-Prefeito Municipal, em face do cumprimento da decisão proferida na Resolução nº 8624/99-TC, com o conseqüente arquivamento do presente expediente.
II – Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 353465/00.
Interessado JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TELÊMAGO BORBA.
Resolução 4190/05.

I - Julgar improcedente a presente denúncia e, conseqüentemente, determinar o seu arquivamento.

II - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciados.
Votaram nos termos acima os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). Os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pelo não conhecimento da denúncia (voto vencido).
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 138657/01.
Interessado MUNICÍPIO DE VITORINO.
Resolução 4191/05.

I - Julgar improcedente a presente denúncia e, conseqüentemente, determinar o seu arquivamento.
II - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciados.
Votaram nos termos acima os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). Os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pelo não conhecimento da denúncia (voto vencido).
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 200280/01.
Interessado MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.
Resolução 4192/05.

I - Julgar improcedente a presente denúncia e, conseqüentemente, determinar o seu arquivamento.
II - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciados.
Votaram nos termos acima os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). Os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pelo não conhecimento da denúncia (voto vencido).
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 19286/02.
Interessado MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS.
Resolução 4188/05.

I - Julgar procedente a presente denúncia, para o fim de condenar o denunciado, Sr. **Rodolfo Haider**, ex-Prefeito Municipal, à restituição, aos cofres do Município de Borrazópolis, do valor da despesa decorrente da condenação sofrida em sede trabalhista, devidamente atualizado por cálculo da Diretoria de Tomada de Contas.
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, contados da intimação pessoal, mediante comprovação nos autos do recolhimento através de guia própria, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança executiva, e, ainda, de comunicação ao Ministério Público Estadual.
III - Dar ciência da decisão ao denunciante e ao denunciado.
Votaram nos termos acima os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor). Os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pelo não conhecimento da denúncia (voto vencido).
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

REPRESENTAÇÃO

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 537729/03.
Interessado JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS.
Resolução 4187/05.
Determinar o arquivamento dos presentes autos, sem julgamento de mérito, nos termos do voto escrito (fls. 53 e 54) do Relator, Corregedor-Geral, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.
Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quisesse fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, ordinária, para terça-feira, dia 02 de junho de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirée do Rocio Vidal e pelo Presidente Heinz Georg Herwig

ATA Nº 37 de 02/06/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL

Aos dois dias do mês junho do ano de dois mil e cinco, realizou-se a trigésima sétima sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença dos Conselheiros Quiêlse Crisóstomo da Silva, Artagão de Mattos Leão, Henrique Naigeboren, Fernando Augusto de Mello Guimarães e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada dos Conselheiros Rafael Iatauro e Nestor Baptista, foram convocados os Auditores Roberto Macedo Guimarães e Marins Alves de Camargo Netto, respectivamente, para substituí-los. Nada constando da hora do expediente passou-se à Ordem do Dia.

TOMADA DE CONTAS

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 104163/00.
Interessado APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO XAVIER DA SILVEIRA DE IRATI.
Resolução 4203/05.
Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar a prestação de contas de convênio, entre a SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO XAVIER DA SILVEIRA DE IRATI, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 107.875,72 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), nos termos da Instrução nº 1877/05, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº6033/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 147355/04.
Interessado APMF DA ESCOLA ESTADUAL BARRA DO LONTRA DE SALTO DO LONTRA.
Resolução 4193/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 26.257,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta e sete reais), celebrado entre APMF DA ESCOLA ESTADUAL BARRA DO LONTRA DE SALTO DO LONTRA e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 42785/00.
Interessado MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
Adiado.

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 171264/04.

Interessado FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV.

CIENTIFICO TECNOLOGICO DO CEFET-PR DE CURITIBA.

Resolução 4210/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 24.545,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), celebrado entre FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLOGICO DO CEFET-PR DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 180522/04.
Interessado MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE.

Resolução 4211/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 63.121,50 (sessenta e três mil, cento e vinte e um reais e cinqüenta centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D OESTE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 50019/02.
Interessado MUNICÍPIO DE PLANALTO.
Resolução 4216/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 190.025,76 (cento e noventa mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE PLANALTO e a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, no exercício financeiro de 2001.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 406309/01.
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.
Resolução 4221/05.
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício financeiro de 2001.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 190986/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO.
Resolução 4194/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 102.549,54 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMEIRO DE MAIO, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 167364/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS.
Resolução 4199/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 25.918,72 (vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 122425/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA.
Resolução 4217/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 88.932,84 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 191060/04.
Interessado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBE.
Resolução 4222/05.
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 77.336,44 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBE, no exercício financeiro de 2003.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

APOSENTADORIA

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 467651/04.
Interessado BENEDITO HAMMERSCHIMDT.
Acórdão 2793/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Portaria nº 019/04, publicada no Boletim Oficial do Município nº 801 de 18/10/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 19501/04.
Interessado STELA MARIA MUNHOZ DOS SANTOS.
Resolução 4195/05.

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para retificação dos cálculos dos proventos, nos termos do Parecer nº 5990/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de negativa de registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 98657/04.
Interessado JACIRA DA SILVA BIBIANO.
Resolução 4205/05.
I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4987/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 284185/02.
Interessado JOAQUIM GONZAGA DA SILVA.
Acórdão 2797/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 363/04, publicado no jornal Tribuna de Iporã de 13/08/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PENSÃO

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 422232/04.
Interessado OLGA MAGALHÃES DA SILVA.
Acórdão 2794/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15276/04, publicado no Diário Oficial nº 6830 de 08/10/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 427757/04.
Interessado MARCIA CHERUBIM.
Acórdão 2795/05.
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº15395/04, publicado no Diário Oficial nº6838 de 20/10/04, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 207277/04.
Interessado JULIA MARIANO.
Acordão 2796/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº14039/04, publicado no Diário Oficial nº6717 de 28/04/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 348768/04.
Interessado LEONY IGNEZ DE FREITAS FERNANDES.
Acordão 2798/05.

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 14736/04, publicado no Diário Oficial nº 6790 de 10/08/04, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA – TC

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 195566/05.
Interessado ACR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Resolução 4196/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00502-2, na importância de R\$ 16.453,47 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 219384/05.
Interessado COELKO ELETROMECASTRÔNICA LTDA DE PINHAIS.
Resolução 4197/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00501-4, na importância de R\$ 116,39 (cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 219015/05.
Interessado EDITORA O ESTADO DO PARANÁ S/A.
Resolução 4200/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00500-6, na importância de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 217381/05.
Interessado BERTOLUCI TELEINFORMÁTICA.
Resolução 4206/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00498-0, na importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 217420/05.
Interessado RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.
Resolução 4207/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00499-9, na importância de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 24747/05.
Interessado DAMOVO DO BRASIL S.A - MATRIZ EM SÃO PAULO.
Resolução 4212/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00496-4, na importância de R\$ 40.388,00 (quarenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 215532/05.
Interessado EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA.
Resolução 4213/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00497-2, na importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 215168/05.
Interessado ILHA SERVICE- SERVIÇOS DE INFORMÁTICA- LTDA.
Resolução 4218/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00493-0, na importância de R\$ 1.510,00 (mil, quinhentos e dez reais), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 214382/05.
Interessado CONTABILISTA PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICALTDA.
Resolução 4223/05.
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/00495-6, na importância de R\$ 573,76 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 215672/05.
Interessado LIVRARIA CULTURA EDITORA LTDA.
Resolução 4224/05.

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/5/00494-8, na importância de R\$ 366,97 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), determinando as anotações necessárias. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 391663/04.
Interessado MUNICÍPIO DE MARIALVA.
Resolução 4198/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE MARIALVA, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 480681/01.
Interessado MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
Resolução 4201/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 179016/03.
Interessado MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.
Resolução 4202/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 201783/04.
Interessado MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
Resolução 4209/05.
Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais, para sobrestamento do presente expediente até que estejam à disposição deste Tribunal todos os dados relativos às despesas de pessoal do referido exercício. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 161722/04.
Interessado MUNICÍPIO DE TURVO.
Resolução 4208/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TURVO, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 266532/04.
Interessado CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO.
Resolução 4214/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO. Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 271005/04.
Interessado MUNICÍPIO DE IRETAMA.
Resolução 4215/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE IRETAMA, determinando seu registro. Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO

GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 1810/04.
Interessado MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Resolução 4219/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PÉROLA, determinando seu registro, de acordo com o Parecer nº 9049/04, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 226352/04.
Interessado MUNICÍPIO DE TURVO.
Resolução 4220/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE TURVO, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 266257/04.
Interessado MUNICÍPIO DE RIO AZUL.
Resolução 4225/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 270955/04.
Interessado MUNICÍPIO DE IRETAMA.
Resolução 4226/05.
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE IRETAMA, determinando seu registro.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 2 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quisesse fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, ordinária, para terça-feira, dia 07 de junho de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirée do Rocio Vidal e pelo Presidente Heinz Georg Herwig.

ATA Nº 38 de 07/06/05 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, PRESIDENTE: CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL: GABRIEL GUY LÉGER, SECRETÁRIA: DESIRÉE DO ROCIO VIDAL.

Aos sete dias do mês junho do ano de dois mil e cinco, realizou-se a trigésima oitava sessão ordinária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Heinz Georg Herwig, com a presença dos Conselheiros Quiêlse Crisóstomo da Silva, Artagão de Mattos Leão, Henrique Naigeboren, Fernando Augusto de Mello Guimarães e do Procurador Geral junto ao Tribunal Gabriel Guy Léger. Com a ausência justificada dos Conselheiros Rafael Iatauro e Nestor Baptista, foram convocados os Auditores Roberto Macedo Guimarães e Marins Alves de Camargo Netto, respectivamente, para substituí-los. Colocadas em discussão as Atas nº 30 e 31 de 05 e 10/05/2005 respectivamente, foram aprovadas por unanimidade.

SORTEIO DE RELATORES

RECURSO DE AGRAVO

Processo No 81444/04
Interessado: REINHOLD STEPHANES
Relator CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 56800/05
Interessado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Relator CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

RECURSO DE REVISTA

Processo No 2501/03
Interessado: TERCÍLIO LUIZ TURINI

Relator CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 12215/00
Interessado: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Relator CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 28803/02
Interessado: MUNICÍPIO DE TAMARANA
Relator CONSELHEIRO RAFAEL IATAURO

Processo No 54588/02
Interessado: SADY MALACARNE
Relator CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 61081/05
Interessado: AVELINO BORTOLINI
Relator CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 85045/05
Interessado: SÉRGIO LOBATO DA MOTA MACHADO
Relator CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 95075/05
Interessado: JOSÉ MARTINS GONGALVES
Relator CONSELHEIRO QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 185357/02
Interessado: JONAS ERALDO DE LIMA
Relator CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

Processo No 414876/04
Interessado: LUIZ CARLOS CHIMIM CLAUDINO
Relator CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 487598/04
Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA
Relator CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 124315/02
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Acórdão Lido 2538/2005
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 124315/02-TC, do MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, referente ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Procurador Geral da Justiça, Senhor MARCO ANTONIO TEIXEIRA
ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITTE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls 63 e 64do processo
Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 232251/03
Interessado: AMBIENTAL PARANA FLORESTAS S A
Acórdão Lido 2556/2005.
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 232251/03-TC, da AMBIENTAL PARANA FLORESTAS S.A, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhor EUGÊNIO LIBRELOTO STEFANELO
ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITTE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls 220 e 221 do processo
Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 237830/03
Interessado: CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A
Acórdão Lido 2557/2005.
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 237830/03-TC, do CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Diretor Administrativo e Finanças, Senhor MARCOS GUELMANN, e da Diretora Comercial, Senhora MARGARETH SOBRINHO PIZZATTO
ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, em **aprovar** as referidas contas, julgá-los QUITES e mandar que se expeçam as necessárias Provisões de Quitação, conforme relatório de fls 101 e 102 do processo
Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 240360/03
Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Acórdão 2830/05
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 240360/03-TC, do FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de seu Diretor Presidente, Senhor ALOUISIO PACHECO
ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITTE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls 126 e 127 do processo
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 236320/03
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Acórdão Lido 2582/2005.

Processo No 184528/04
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Acórdão Lido 2583/2005.

Processo No 187020/04
Interessado: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ TECNOLOGIA
Acórdão Lido 2584/2005.

Processo No 164400/03
Interessado: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Acórdão 2844/05
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 164400/03-TC, da FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de sua Reitora, Senhora SAMIA SAAD GALOTTI BONAVIDES, e de sua Diretora, ROSEMIRIAN MARTINS ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITTE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls 105 a 107 do processo
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 240556/03
Interessado: COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ
Acórdão Lido 2612/2005.
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados sob nº 240556/03-TC, da COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Ordenador de Despesa, Senhor JOÃO MANOEL DELGADO LUCENA ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITTE e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, conforme relatório de fls 923 a 927 do processo
Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 108700/02
Interessado: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Resolução 4247/05
Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2001, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos, protocolo nº 230787/05 (fls 850 e 851)
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 94172/02
Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Acórdão 2816/05
Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de RUBEM ARNOLDO KÜHNE, com base no Parecer Prévio nº 248/05, de fls 2567 a 2572, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto
II – Julgar **aprovadas com ressalva**, as contas da Fundação de Amparo à Cultura e Educação, de responsabilidade de MARIA ELENA SILVA DA CUNHA, e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, de responsabilidade de LUIZ YOSHIO SUZUKE

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 94172/02
Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Resolução 4248/05
I – Aprovar o Parecer Prévio nº 248/05, de fls 2567 a 2572, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de LUIZ YOSHIO SUZUKE
II – Encaminhar à Diretoria de Contas Municipais para abertura de processo de impugnação de despesa, referente aos encargos previdenciários devidos no exercício,

por parte do Executivo Municipal, conforme fls 2462

III – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

V – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 126196/04

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Resolução 4906/05

Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2003, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos, de protocolo nº 234391/05

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 126200/04

Interessado: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA

Resolução 4249/05

Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2003, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos de protocolo nº 234405/05

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 127150/04

Interessado: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Resolução 4250/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 246/05, de fls 338 a 341, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de YUKIO TOMINAGA

II – Encaminhar à Diretoria de Contas Municipais para abertura de processo de impugnação de despesas, referente aos encargos previdenciários devidos no exercício por parte do Executivo Municipal, conforme fls 328/329

III – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 131432/04

Interessado: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

Resolução 4251/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 246/05, de fls 338 a 341, elaborado pelo Auditor Marins Alves de Camargo Neto, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de YUKIO TOMINAGA

II – Encaminhar à Diretoria de Contas Municipais para abertura de processo de impugnação de despesas, referente aos encargos previdenciários devidos no exercício por parte do Executivo Municipal, conforme fls 328/329

III – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

IV – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 135794/00

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA

Acórdão Lido 2585/2005.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, protocolados

sob nº 135794/00-TC, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA, referente ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de seu Presidente, Senhor MARCO ANTÔNIO RAZOUK ACORDAM, em Tribunal, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em **aprovar** as referidas contas, julgá-lo QUITO e mandar que se expeça a necessária Provisão de Quitação, ressaltando-se a incompatibilidade de acúmulo das funções de Conselheiro e também de responsável técnico pelos serviços contábeis da Companhia, exercidas pelo Sr *Mário Giovanetti Filho*, conforme relatório de fls 189 e 190 do processo

Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 101218/02

Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Acórdão 2845/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de DANIEL GHELLERE, com base no Parecer Prévio nº 253/05, de fls 1220 a 1224, elaborado pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski

II – Julgar **desaprovadas** as contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, de responsabilidade de ARMANDO LUIZ POLITA

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 101218/02

Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Resolução 4298/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 253/05, de fls 1220 e 1224, elaborado pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de ARMANDO LUIZ POLITA

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 175657/03

Interessado: MUNICÍPIO DE RESERVA

Resolução 4299/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 252/05, de fls 334 s 337, elaborado pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski, cuja conclusão recomenda a **aprovação com ressalva**, das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de CARLOS MÁRIO JUSTUS MARTINS

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 102602/04

Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - FUNPRERBI

Acórdão 2846/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de SEZAR AUGUSTO BOVINO, com base na proposta de julgamento de fls 80 e 81, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 102610/04

Interessado: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Resolução 4300/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 251/05, de fls 260 a 262, elaborado pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de SEZAR AUGUSTO BOVINO

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 105016/04

Interessado: MUNICÍPIO DE JABOTI

Resolução 4301/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 250/05, de fls 169 A 172, elaborado pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 116247/04

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Acórdão 2848/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de GERALDO NAKAJIMA, com base na proposta de julgamento de fls 64 e 65, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às fls 24/41, atualizados até a data do efetivo pagamento

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 124916/04

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Acórdão 2849/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA, com base na proposta de julgamento de fls 83 a 84, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às fls 70/77, atualizados até a data do efetivo pagamento

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 129209/04

Interessado: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ARAPONGAS

Acórdão 2850/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ARAPONGAS, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de MARIA MARTA TANNOURI, com base na proposta de julgamento de fls 80 e 81, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 138500/04
 Interessado: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
 Resolução 4302/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 249/05, de fls 265 a 268, elaborado pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
 II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais
 IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 138526/04
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
 Acordão 2851/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de APARECIDO ROBERTO GARCIA, com base na proposta de julgamento de fls 70 e 71, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 147932/04
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
 Acordão 3387/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JOSÉ DA SILVA MATOZINHO, com base na proposta de julgamento de fls. 25 e 26, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski.
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER. Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 220095/04
 Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITAMBARACÁ
 Acordão 2853/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITAMBARACÁ, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de MARIA LUCIENE JUSSIANI, com base na proposta de julgamento de fls 18 e 19, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 105008/04
 Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
 Acordão 2847/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **desaprovadas** as contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI, referentes ao exercício financeiro de 2003,

de responsabilidade de JOSÉ CARLOS JACINTO, com base na proposta de julgamento de fls 43 a 45, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 138534/04
 Interessado: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ
 Acordão 2852/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **desaprovadas** as contas do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de MARCOS ANTONIO RUIZ, com base na proposta de julgamento de fls 43 e 44, elaborada pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 116220/04
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS
 Acordão 2873/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de OSMAR NUNES CARDOSO, com base na proposta de julgamento de fls 75 e 76, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos
 II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às folhas 34, atualizado até a data do efetivo pagamento
 III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 119181/04
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
 Acordão 2874/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de PEDRO GILSON RIBAS, com base na proposta de julgamento de fls 36 e 37, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 122093/04
 Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Resolução 4330/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 256/05, de fls 488 a 490, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ALDINO DALBEN
 II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais
 IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 122123/04
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
 Acordão 2875/05
 Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ILSO ALBERTO ELIKER, com base na proposta de julgamento de fls 25 e 26, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 124398/04
 Interessado: MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
 Resolução 4331/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 255/05, de fls 248 a 250, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de CHARLES LIPINSKI
 II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais
 IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 131297/04
 Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Acordão 2877/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:
 I – Julgar **aprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de ALECIO CERATI, no período de 1º/01/03 a 31/05/03 e LORY BORGES DA CUNHA, no período de 1º/06/03 a 31/12/03 , com base na proposta de julgamento de fls 38 e 39, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos
 II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 131319/04
 Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Resolução 4332/05

Converter o julgamento do processo de Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2003, em diligência interna à Diretoria de Contas Municipais e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para reanálise, tendo em vista a juntada de novos documentos
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 131327/04
 Interessado: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Resolução 4333/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 254/05, de fls 189 a 191, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de LUIZ CARLOS GUIMARÃES
 II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas
 III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais
 IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 132480/04

Interessado: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Resolução 4334/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 257/05, de fls 226 a 228, elaborado pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de HUSSEIN BAKRI

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 132544/04

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO DA VITORIA
Acordão 2878/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO DA VITORIA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de LUIZ D AMICO FAM, com base na proposta de julgamento de fls 50 e 51, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 132579/04

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA
Acordão 2879/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas** as contas do FUNDAÇÃO MUNICIPAL FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JAIRO VICENTE CLIVATTI, com base na proposta de julgamento de fls 45 e 46, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 132617/04

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Acordão 2880/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JUAREZ DE JESUS PINHEIRO, com base na proposta de julgamento de fls 83 e 84, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, dos valores constantes às folhas 61/62, atualizado até a data do efetivo pagamento

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 132633/04

Interessado: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Acordão 2881/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **aprovadas, com ressalva**, as contas do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE UNIÃO DA VITÓRIA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de GILBERTO LUIS GONÇALVES, com base na proposta de julgamento de fls 84 e 85, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 132668/04

Interessado: FUNDO PARA CUSTEIO PREV DE APOS E PENSÕES DOS SERV PÚBL DO MUN UNIÃO VITÓRIA
Acordão 2882/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de NORDI PERUZZO, com base na proposta de julgamento de fls 74 e 75, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 132684/04

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DA VITORIA
Acordão 2884/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE UNIÃO DA VITORIA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de TANIA BENGHI FORTE, com base na proposta de julgamento de fls 54 e 55, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 130304/04

Interessado: PINHAIS PREVIDÊNCIA
Acordão 2899/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de LUIZ CARLOS GUIMARÃES, com base na proposta de julgamento de fls 55 e 56, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 124371/04

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA
Acordão 2876/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de CHARLES LIPINSKI, com base na proposta de julgamento de fls 76 e 77, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 132676/04

Interessado: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
Acordão 2883/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA, referentes ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de JONAS MIGUEL ROSA GODINHO, com base na proposta de julgamento de fls 44 e 45, elaborada pelo Auditor Eduardo de Sousa Lemos

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 107461/02

Interessado: MUNICÍPIO DE SANTAAMÉLIA
Acordão 2900/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de VALTER ANTONIO RANUCCI, com base no Parecer Prévio nº 259/05, de fls 581 a 587, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares, tendo em vista a desatenção ao artigo 71 da Lei de responsabilidade Fiscal e por gastos estranhos à esfera legislativa, ensejando, quanto a estes a abertura, pela atual administração da Câmara Municipal, de imediato procedimento impugnatório das despesas relacionadas às fls 512

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 107461/02

Interessado: MUNICÍPIO DE SANTAAMÉLIA
Resolução 4360/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 259/05, de fls 581 a 587, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de VALDEMAR PAGLIACI

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 122380/02

Interessado: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Acordão 2901/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de CARLOS HEINZ GEORG, com base no Parecer Prévio nº 258/05, de fls 803 a 814, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares

II – Julgar **desaprovadas** as contas do Fundo Municipal de Saúde, de responsabilidade de OSVALDO PEREZ FRAZATTO, e do Fundo de Previdência Municipal, de responsabilidade de LUDGERO DIAS RODRIGUES

III – Julgar **aprovadas** as contas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, de responsabilidade de OSVALDO PEREZ FRAZATTO

IV – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

V – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 122380/02

Interessado: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Resolução 4361/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 258/05, de fls 803 a 814, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas

do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de OSVALDO PEREZ FRAZZATTO

II – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

III – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 123564/02

Interessado: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

Acórdão 2902/05

Os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, em:

I – Julgar **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de ELIONAI JOSÉ VAZ, com base no Parecer Prévio nº 260/05, de fls 1313 a 1322, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, do valor constante às fls 1300/1301, atualizado até a data do efetivo pagamento

III – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

IV – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 123564/02

Interessado: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

Resolução 4362/05

I – Aprovar o Parecer Prévio nº 260/05, de fls 1313 a 1322, elaborado pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares, cuja conclusão recomenda a **desaprovação** das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade de TEODORO MARQUES DE OLIVEIRA

II – Determinar o recolhimento, aos cofres municipais, do valor constante às fls 1289, atualizado até a data do efetivo pagamento

III – Comunicar ao Ministério Público Estadual, acerca da falta de publicidade dos atos do Executivo e das alterações de dados anteriormente prestados, tendo-se em conta eventual configuração de ato de improbidade administrativa, previsto no art 11, *caput*, e inciso IV, da Lei nº 8429/92

IV – Decidir que o Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas

V – Encaminhar o processo à Câmara Municipal, para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais

VI – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

TOMADA DE CONTAS

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 177026/99

Interessado: MUNICÍPIO DE ALTONIA

Resolução 4304/05

I – Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, desaprovam a prestação de contas de convênio firmado entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o MUNICÍPIO DE ALTONIA, na importância de R\$ R\$ 3 316,32 (três mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), no exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Sr Durval Emídio dos Santos, ex-Prefeito Municipal

II – Determinar ao Sr **Durval Emídio dos Santos**, o recolhimento ao Tesouro Estadual, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira dos recursos repassados, no período compreendido entre 14/08/97 e 12/05/99, devidamente corrigidos

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art 9º, do Provimento nº 36/98-TC Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 290790/03

Interessado: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Resolução 4228/05

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido

pelo Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, na importância de R\$ 5 357,40 (cinco mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), ao MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 13747/01

Interessado: MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Resolução 4227/05

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, ao MUNICÍPIO DE TERRA BOA no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 20 000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr Antonio Carlos Rampazzo, Prefeito Municipal, nos termos do Parecer nº 6262/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

II – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 67900/03

Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Resolução 4252/05

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, na importância de R\$ 23 377,21 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), ao MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 163543/03

Interessado: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

Resolução 4253/05

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 23 000,00 (vinte e três mil reais)

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 71997/02

Interessado: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Resolução 4279/05

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no exercícios financeiros de 2001e 2002, na importância de R\$ 7 550,73 (sete mil, quinhentos e cinqüenta reais e setenta e três centavos)

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 208427/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE

Resolução 4280/05

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, ao ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 12 350,21 (doze mil, trezentos e cinqüenta reais e vinte e um centavos), de responsabilidade do Sr Lessio Geraldo Casagrande, Presidente da entidade, nos termos da Instrução nº 889/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6259/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

II – Determinar ao Sr **Lessio Geraldo Casagrande**, o recolhimento integral dos recursos repassados, devidamente corrigidos, ao Tesouro Estadual

III – Aplicar ao Sr **Lessio Geraldo Casagrande**, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC

IV – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento desta decisão, sob pena de inscrição em dívida ativa

V – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO

AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 166321/03

Interessado: MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Resolução 4305/05

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo MUNICÍPIO DE LUIZIANA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 14 000,00 (quatorze mil reais)

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 375168/03

Interessado: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Resolução 4327/05

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, ao MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 12 500,00 (doze mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr **Atilio Pianaro Ângelo**, ex-Prefeito Municipal

II – Determinar ao Sr **Atilio Pianaro Ângelo**, ex-Prefeito Municipal, a devolução integral dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos

III – Aplicar ao Sr **Atilio Pianaro Ângelo**, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC

IV – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de inscrição em dívida, nos termos do art 9º, do Provimento nº 36/98-TC

V – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 221268/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

Resolução 4306/05

I – Aplicar ao Sr **Antonio Camilo**, ex-Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art 5º, inciso I, do Provimento nº 36/98-TC, referente à comprovação de auxílio recebido do Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, na importância de R\$ 18 400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), no exercício financeiro de 2002

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa, nos termos do art 9º, do Provimento nº 36/98

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 218100/03

Interessado: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Resolução 4335/05

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela Conselho Estadual do Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, na importância de R\$ 12 500,00 (doze mil e quinhentos reais), ao MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 221250/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

Resolução 4336/05

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pela PARANÁ ESPORTE, na importância de R\$ 10 000,00 (dez mil reais), ao MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 194813/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

Resolução 4363/05

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, concedido pela Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR, no valor de R\$ 34 403,82 (trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos), ao MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, no exercício financeiro de 2002

II – Advertir a Municipalidade, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Processo No 538385/03

Interessado: MUNICÍPIO DE RONCADOR

Resolução 4364/05

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo Instituto de Ação Social do Paraná - IASP, ao MUNICÍPIO DE RONCADOR no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 23 000,00 (vinte e três mil reais), de responsabilidade do Sr Odilon Andreoli Gonçalves, ex-Prefeito Municipal

II – Determinar ao Município de RONCADOR o recolhimento integral dos recursos repassados, devidamente corrigidos, ao Tesouro Estadual

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento desta decisão

IV – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO**RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES**

Processo No 265435/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Resolução 4235/05

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 25.896,64 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 152070/03

Interessado: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Resolução 4231/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 26.988,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/PARANÁCIDADE no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 166232/03

Interessado: MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Resolução 4233/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE LUIZIANA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/PARANÁCIDADE no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 170060/03

Interessado: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

Resolução 4234/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO

GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 578417/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Resolução 4236/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no exercício financeiro de 2003

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 114430/04

Interessado: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

Resolução 4237/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais), celebrado entre INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 79623/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Resolução 4230/05

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MAMBORÊ e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 16 100,00 (dezesesseis mil e cem reais), de responsabilidade do Sr Lair Pedro Maggione, ex-Prefeito Municipal, nos termos do Parecer nº 6266/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

II – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 161141/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Resolução 4232/05

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MAMBORÊ e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta reais), de responsabilidade do Sr Lair Pedro Maggione, Prefeito Municipal, nos termos da Instrução nº 2164/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6268/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

II – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 43365/02

Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Resolução 4229/05

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada do Termo de Cumprimento dos Objetivos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, referente a convênio firmado no exercício financeiro de 2001, no valor de 28.531,64 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), tendo como objeto o transporte escolar municipal

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação das contas e imputação de sanções cabíveis

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 123196/01

Interessado: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Resolução 4256/05

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento

Educacional do Paraná – FUNDEPAR e o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, no exercícios financeiros de 1999 e 2000

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 149563/02

Interessado: MUNICÍPIO DE CIANORTE

Resolução 4257/05

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR e o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, no exercícios financeiros de 1999 e 2000

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 114716/04

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Resolução 4261/05

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 17.604,10 (dezesete mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos), celebrado entre a Fundação Araucária e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 91459/02

Interessado: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

Resolução 4254/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 29.116,74 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM no exercício financeiro de 2001

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 91475/02

Interessado: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

Resolução 4255/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ no exercício financeiro de 2001

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 148471/03

Interessado: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE

Resolução 4258/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ/CEDCA/FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 163462/03

Interessado: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Resolução 4259/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 75. 970,00 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 248468/03

Interessado: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Resolução 4260/05

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para o recolhimento ao Tesouro Estadual, pelo Sr **Clóvis João Bombarda**, ex-Prefeito Municipal, dos valores que deixaram de ser auferidos em virtude da ausência de aplicação financeira dos recursos repassados, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), no período compreendido entre 01/11/02 e 11/12/02, devidamente corrigidos

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 416600/02

Interessado: APMF DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA DE PATO BRANCO

Resolução 4282/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 43.562,59 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), celebrado entre APMF DA ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA DE PATO BRANCO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ no exercício financeiro de 2001

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 166267/03

Interessado: MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Resolução 4283/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 37.875,00 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE LUIZIANA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO/PARANÁCIDADE no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 166275/03

Interessado: MUNICÍPIO DE LUIZIANA

Resolução 4284/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 35.435,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE LUIZIANA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 177951/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MARIALVA

Resolução 4286/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 2,300,00 (dois mil e trezentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE MARIALVA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no exercício financeiro 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 179148/03

Interessado: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Resolução 4287/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE GOIOXIM e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 206963/04

Interessado: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

Resolução 4288/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 11.624,98 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no exercício financeiro de 2003

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 396991/04

Interessado: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Resolução 4289/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE BARRACÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÕES SOCIAIS no exercício financeiro de 2004

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 64961/01

Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Resolução 4281/05

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 76.754,04 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), de responsabilidade do Sr. Luiz Yoshio Suzuke, ex-Prefeito Municipal, nos termos da Instrução nº 1878/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6201/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Determinar ao Município de Medianeira, a devolução integral dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

IV – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 175614/03

Interessado: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

Resolução 4285/05

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a anexação do Termo de Compatibilidade físico/financeiro, referente ao presente convênio que teve por objeto a pavimentação polidétrica em rodovias rurais, entre os trechos PRT-163 a São Valentim, com área de 17.975,09 m²

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação das contas e imputação de sanções cabíveis

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 91416/02

Interessado: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

Resolução 4307/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO no exercício financeiro de 2001

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 86042/03

Interessado: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

Resolução 4309/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 87.967,00 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 135051/03

Interessado: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Resolução 4310/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), celebrado entre UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA no exercício financeiro de 2001

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 160501/03

Interessado: MUNICÍPIO DE PRANCHITA

Resolução 4311/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 157.000,26 (cento e cinquenta e sete mil reais e vinte e seis centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE PRANCHITA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO no exercício financeiro de 2002

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 114449/04

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Resolução 4312/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 3.642,50 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), celebrado entre FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e PARANÁ TECNOLOGIA no exercício financeiro de 2003

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 114929/04

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Resolução 4313/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.365,54 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA no exercício financeiro de 2003

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 251914/03

Interessado: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Resolução 4328/05

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 19.609,90 (dezenove mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos), de responsabilidade do Sr. Atilio Pianaro Ângelo, ex-Prefeito Municipal

II – Determinar ao Sr **Atilio Pianaro Ângelo**, ex-Prefeito Municipal, a devolução integral dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos

III – Aplicar ao Sr **Atilio Pianaro Ângelo**, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC

IV – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de inscrição em dívida, nos termos do art 9º, do Provimento nº 36/98-TC

V – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 251922/03

Interessado: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Resolução 4329/05

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de responsabilidade do Sr. Atilio Pianaro Ângelo, ex-Prefeito Municipal

II – Determinar ao Sr **Atilio Pianaro Ângelo**, ex-Prefeito Municipal, a devolução integral dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos

III – Aplicar ao Sr **Atilio Pianaro Ângelo**, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC

IV – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de inscrição em dívida, nos termos do art 9º, do Provimento nº 36/98-TC

V – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 22664/03
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Resolução 4308/05
I – Determinar a notificação da Sra **Maria Luiza Lomonaco Coppla**, ex-Prefeita Municipal, para que proceda a juntada da nota de liquidação do empenho e da Certidão Negativa de Débito do INSS, específica da obra, relativa ao convênio firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, no exercício financeiro de 2002, no valor de R\$ 14.907,05 (quatorze mil, novecentos e sete reais e cinco centavos), que teve por objeto a execução de praça no bairro Vila Nova de Florença
II – Aplicar a Sra **Maria Luiza Lomonaco Coppla**, ex-Prefeita Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art 5º, inciso II, do Provimento nº 36/98-TC
III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação e sanções cabíveis
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 93884/04
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Resolução 4338/05
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais), celebrado entre a Fundação Araucária e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2002
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 176796/01
Interessado: MUNICÍPIO DE CASTRO
Resolução 4339/05
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR e o MUNICÍPIO DE CASTRO, no exercício financeiro de 2000
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 161150/03
Interessado: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Resolução 4340/05
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 31.185,00 (trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, no exercício financeiro de 2002
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 221276/03
Interessado: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
Resolução 4343/05
Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais), celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR e o MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS, no exercício financeiro de 2002
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 65332/97
Interessado: MUNICÍPIO DE MORRETES
Resolução 4337/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 79.365,60 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE MORRETES e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no exercício financeiro de 1996
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 166364/03
Interessado: MUNICÍPIO DE LUIZIANA
Resolução 4341/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE LUIZIANA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO no exercício financeiro de 2002
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 166593/03
Interessado: MUNICÍPIO DE LUIZIANA
Resolução 4342/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 17.515,03 (dezesseite mil, quinhentos e quinze reais e três centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE LUIZIANA e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÕES SOCIAIS no exercício financeiro de 2002
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 121542/04
Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Resolução 4344/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 18.466,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ no exercício financeiro de 2003
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 160068/04
Interessado: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURAO
Resolução 4345/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.187,00 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais), celebrado entre UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURAO e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA no exercício financeiro de 2003
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 442837/04
Interessado: MUNICÍPIO DE FLORESTA
Resolução 4346/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE FLORESTA e SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÕES SOCIAIS no exercício financeiro de 2004
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 251892/03
Interessado: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Resolução 4358/05
I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 19.609,90 (dezenove mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos), de responsabilidade do Sr **Atilio Pianaro Angelo**, ex-Prefeito Municipal,
II – Determinar ao Município de Paulo Frontin, a devolução integral dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos
III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 251906/03
Interessado: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Resolução 4359/05
I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), de responsabilidade do Sr **Atilio Pianaro Angelo**, ex-Prefeito Municipal,
II – Determinar ao Município de Paulo Frontin, a devolução integral dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos
III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 134179/03
Interessado: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Resolução 4367/05
I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), celebrado entre a UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA e a Fundação Araucária, no exercício financeiro de 2001
II – Advertir ao gestor para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 127601/03
Interessado: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA
Resolução 4366/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA no exercício financeiro de 2002
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 299950/03
Interessado: MUNICÍPIO DE IRETAMA
Resolução 4368/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 21.225,93 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE IRETAMA e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ no exercício financeiro de 2002
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 107809/04
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Resolução 4369/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), celebrado entre MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO no exercício financeiro de 2003
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 193799/04
Interessado: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Resolução 4370/05
Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 87.179,90 (oitenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE e SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO no exercício financeiro de 2003

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 404528/04

Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Resolução 4372/05

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 88.875,68 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), celebrado entre MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ no exercício financeiro de 2004

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 194019/04

Interessado: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Resolução 4371/05

I - Desaprovar a presente prestação de contas de Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE e a EMATER – Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, relativo ao exercício financeiro de 2004, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de responsabilidade da Sra Marluci Mazuco Weiler, ex-Prefeita Municipal

II – Determinar ao Município de PÉROLA D'OESTE, a devolução integral dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão

IV – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 67838/03

Interessado: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Resolução 4365/05

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr Luiz Yoshio Suzuki, ex-Prefeito Municipal, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art 5º, LV da CF /88), se manifeste quanto ao contido na Instrução nº 5529/04 (fls 108 a 110), da Diretoria Revisora de Contas

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de desaprovação da prestação de contas e imputação de sanções cabíveis

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 189422/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA
Resolução 4238/05

I - Desaprovar a presente comprovação de prestação de contas de subvenção social, concedida pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 47.733,96 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), nos termos do Parecer nº 6420/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

II – Determinar a Sra **Suzane Ronsângela Bussata**, Presidente da entidade, a devolução parcial dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos, referente às despesas em desacordo com o plano e não comprovadas regularmente

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 173470/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIANOPOLIS
Resolução 4262/05

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 66.886,94 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

INDIANOPOLIS, no exercício financeiro de 2003

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 190412/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIUVA
Resolução 4264/05

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIUVA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 56.089,25 (cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 189120/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA
Resolução 4263/05

I - Desaprovar a presente comprovação de prestação de contas de subvenção social, concedida pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 86.636,93 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), de responsabilidade da Sra Suzane Rosângela Bussata, Presidente da entidade, nos termos da Instrução nº 2042/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 6419/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

II – Determinar a Sra **Suzane Rosângela Bussata**, a devolução parcial dos recursos repassados, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigidos, referente às despesas em desacordo com o plano e não comprovadas regularmente

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão

IV – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 168182/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCATEL
Resolução 4290/05

I - Desaprovar a presente comprovação de prestação de contas de subvenção social, concedida pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCATEL, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 481.611,81 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e oitenta e um centavos), de responsabilidade da Sra Rosely Terezinha Vascelai, Presidente da entidade, nos termos do Parecer nº 6223/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

II – Determinar a Sra **Rosely Terezinha Vascelai**, o recolhimento parcial dos recursos repassados, no montante de R\$ 31.472,48 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme apontado às fls 1 176 e 1 177, ao Tesouro Estadual, devidamente corrigido

III – Aplicar a Sra **Rosely Terezinha Vascelai**, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art 5º, incisos I e II, do Provimento nº 36/98-TC

IV – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de inscrição em dívida ativa

V – Após, esgotados os prazos recursais, encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis no âmbito de sua competência institucional

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 189210/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFEITUOSA
Resolução 4291/05

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria Revisora de Contas, para que se pronuncie sobre a justificativa apresentada pela entidade acerca dos gastos efetuados com Fisioterapia e não com Sanitarista (fls 70 a 72)

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 189759/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL

Resolução 4314/05

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 100.826,21 (cem mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 189279/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR
Resolução 4347/05

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 60.055,14 (sessenta mil e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONCADOR, no exercício financeiro de 2003

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 259650/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA
Resolução 4374/05

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 61.976,37 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BITURUNA, no exercício financeiro de 2003

II – Advertir o Sr Mário Wilmar Zampieron que a mudança no plano de aplicação deveria ter sido realizada antes da utilização dos recursos e observar os prazos provimentais de apresentação da prestação das contas perante esta Corte
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 167585/04

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCATEL
Resolução 4373/05

APOSENTADORIA

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 48765/04

Interessado: GILDA GOBO
Acórdão 2799/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em consideração legal a Resolução nº2935/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6648 de 16/01/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 279201/99

Interessado: MARIA CLEUSA DA SILVA ALVES
Acórdão 2800/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em consideração legal o Ato de Concessão de Benefício nº 591/99, publicado no Diário Oficial nº 5570 de 30/08/99 e a Resolução nº877/00-SEAD, publicada no Diário Oficial nº5870 de 22/11/00, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 570122/03

Interessado: HUMBERTO ALIPIO
Acórdão 2801/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em consideração legal a Resolução nº2494/03-SEAP, publicada no

Diário Oficial nº6604 de 12/11/03, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 212211/04 Interessado: JOSÉ TERRA SOBRINHO Acordão 2802/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº3276/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6681 de 05/03/04, retificada pela Resolução nº4653/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6852 de 29/11/04 , determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 486761/04 Interessado: IDENI TEREZINHA MARTINS DA SILVA Acordão 2803/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº4381/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6829 de 07/10/04 , determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 494020/04 Interessado: ARLINDA DE PAULA VIRMOND CORREIA Acordão 2804/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº4490/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6843 de 27/10/04 , determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 503429/04 Interessado: DIVANIR ROMUALDO SIMÕES Acordão 2805/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº4387/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6829 de 07/10/04 , determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 135429/01 Interessado: JURACY LAVINA DA COSTA Resolução 4239/05

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, nos termos dos Pareceres nºs 4604/05 e 6706/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão, sob pena de negativa de registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 268152/04 Interessado: MARIA DE LOURDES BARRETO GONÇALVES Acordão 2818/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, determinando seu registro Sala das Sessões, 26 de abril de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 27509/05 Interessado: ANDRE LUIS BRAGA Acordão 2831/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº 4720/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6870 de 09/12/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 500370/03 Interessado: LOURDES THEREZA BONATTO Acordão 2832/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº 20/84, publicado no jornal Caderno do Sudoeste de 16/07/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 170527/04 Interessado: PETRONILIO JOSÉ DOS SANTOS Acordão 2833/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº 2658/04, publicado no jornal o Diário do Norte do Paraná de 16/04/04, retificado pelo Decreto nº 2800/05, publicado no jornal de mesmo nome em 10/02/05, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 259013/04 Interessado: LAURO MELQUÍADES DA FONSECA Acordão 2834/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº 153/04, publicado no jornal Diário do Noroeste de 16/06/04, e sua Errata, publicada no mesmo jornal em 28/12/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 386716/04 Interessado: CAROLINA LOPES Acordão 2835/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº 33084/04, publicada no Órgão Oficial do Município de 27/08/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 445925/04 Interessado: ILINIDA MERCEDES ZANDER Acordão 2836/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº 6297/04, publicado no jornal O Paraná de 04/11/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 488136/04 Interessado: MOÇOLIN MARINS Acordão 2837/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE

CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Decreto nº 6283/04, publicado no jornal O Paraná de 04/11/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 45758/04 Interessado: MARCIA ROSA ARAUJO DE SOUZA Acordão 2854/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 2896/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6648 de 16/01/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 320576/03 Interessado: TEREZINHA RIBEIRO RUZZON Acordão 2855/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto Judiciário nº052/01 , publicado no Diário da Justiça nº5872 de 07/05/01, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 493306/03 Interessado: ELIZABETH ORLANDINI NAVARRO Acordão 2856/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 1960/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6558 de 09/09/03, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 252590/04 Interessado: MARIA CECILIA KAWAZOE AGUILERA NAVARRO Acordão 2857/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 3457/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 06/04/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 288013/04 Interessado: VANI PACHECO SOPKI Acordão 2858/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº 05/05, publicado no Jornal Centro Sul de 18-25/01/05, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 290425/04 Interessado: INES RUCKHABER Acordão 2859/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 3653/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6728 de 13/05/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 330761/04
 Interessado: BOLES LAU KALINOSKI
 Acordão 2860/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº 47/04, publicado no jornal Centro Sul de 21-27/06/04, retificado pelo Decreto nº 78/04, publicado no mesmo jornal 22-28/12/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 463133/04
 Interessado: JOSÉ CHITES
 Acordão 2861/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 33355/04, publicada no Órgão Oficial do Município de 28/10/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 484254/04
 Interessado: WILSON SARTORIO CALVO
 Acordão 2862/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 4432/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6836 de 18/10/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 486966/04
 Interessado: CARMELITA ROZA DE ARAUJO SANTOS
 Acordão 2863/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 4526/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6851 de 11/11/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 363295/04
 Interessado: MARIA MADALENA GOMES ALESANDRE
 Resolução 4315/05
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2989/05, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 109373/99
 Interessado: ROBERTO MEIRA DA LUZ
 Acordão 2885/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 57/98, de 26/05/98, retificado pelo Decreto nº 82/00, publicado no jornal Metropolitano de 10/11/00, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 109411/99
 Interessado: ELIDIA DOMINGUES MICKOS
 Acordão 2886/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 96/98, publicado no jornal O

Metropolitano de 07/08/9 , retificado pelo Decreto nº 118/04, publicado no mesmo jornal em 01/10/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 495007/03
 Interessado: SIRLEI FATIMA JACOMETO BERTOLINI
 Acordão 2887/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 1961/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6558 de 09/09/03, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 558335/03
 Interessado: MARIA ZACARIAS DA SILVA CRISANTO
 Acordão 2888/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 652/03, publicado no Jornal de Matinhos de 14/11/03, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 578085/03
 Interessado: JAIRCELY MARIA DE CARVALHO BELLINI
 Acordão 2889/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 2480/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6606 de 14/11/03, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 356191/04
 Interessado: MARIA DO ROCIO SUCATO SBRISSIA
 Acordão 2890/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 3865/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6765 de 06/07/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 382699/04
 Interessado: LUIZ SOMARIVA
 Acordão 2891/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 6207/04, publicado no jornal O Paraná de 19/08/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 382826/04
 Interessado: ADELINO DA SILVA
 Acordão 2892/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 6175/04, publicado no jornal O Paraná de 19/08/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 382923/04
 Interessado: MANOEL ANTONIO DA SILVA
 Acordão 2893/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 6203/04, publicado no jornal O Paraná de 19/08/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 493873/04
 Interessado: NELI BARBIERE BRITO
 Acordão 2894/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 4355/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6831 de 11/10/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 494071/04
 Interessado: AUGUSTINHO ARGEMIRO LUDWIG
 Acordão 2895/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 4383/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6829 de 07/10/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 504832/04
 Interessado: VERA LUCIA THOMANN MOREIRA
 Acordão 2896/05
 OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Decreto nº 6279/04, publicado no jornal O Paraná de 04/11/04, determinando seu registro
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 376052/04
 Interessado: BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA
 Resolução 4349/05
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4282/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 6238/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 382931/04
 Interessado: JUREMA VIEIRA DA SILVA
 Resolução 4350/05
 I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4252/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 6240/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
 II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
 Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
 Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
 HEINZ GEORG HERWIG
 Presidente

Processo No 289910/00
 Interessado: MARIA NEIDE BURATO DA SILVA
 Resolução 4348/05
 Determinar a devolução do presente expediente à origem, nos termos dos Pareceres nºs 4212/05 e 6191/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO

GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 33025/02
Interessado: EMILIA CELESKI PIOVESAN
Acordão 2903/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº4216/01-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6078 de 25/09/01, retificada pela Resolução nº4627/01-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6112 de 14/11/01, retificada pela Resolução nº 4737/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6871 de 10/12/04, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 60161/04
Interessado: MARIA ALICE PRATAS
Acordão 2904/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº2902/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6649 de 19/01/04, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 383035/02
Interessado: ALICE MOURÃO DA FONSECA
Acordão 2905/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 5809/02 - SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6268 de 10/07/02, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 281236/03
Interessado: DAURA BASTOS XAVIER COELHO
Acordão 2906/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls 62 e 63) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 562/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6457 de 14/04/03, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 211150/04
Interessado: DIAMIRO CASTILHO DE OLIVEIRA
Acordão 2907/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº 76/95, publicado no jornal Gazeta do Sudoeste de 09-10/09/95, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 484084/04
Interessado: IVONE DE SOUZA POLATO
Acordão 2908/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 4424/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6836 de 18/10/04, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO

AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 25182/05
Interessado: LUCI ESTELA CORAIOLA
Resolução 4375/05
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, apontando se os proventos não estão superando a integralidade com a incidência do auxílio de invalidez, o que estaria em desacordo com o preceituado no § 3º do art 48 da Lei/Pr 12 398/98 e ensinaria a retificação dos cálculos dos proventos
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 27347/05
Interessado: SONIA MARIA PASSARINI
Resolução 4376/05
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 432552/03
Interessado: MARIA DE LOURDES ANDREASSA BASSO
Resolução 4378/05
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do contido no voto escrito (fls 47 a 49) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 459493/03
Interessado: ANATER LEMOS
Resolução 4379/05
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 487390/03
Interessado: SIRLENE CASTRO CAMPANA
Resolução 4380/05
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 484262/04
Interessado: TEREZINHA IVONETE PEREIRA
Resolução 4381/05
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, bem como de cópia do último comprovante de pagamento, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 387239/03
Interessado: JACIRA FERREIRA KUSDRA
Resolução 4377/05
Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e a Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, para manifestação sobre o mérito do presente feito, indicando a regular composição dos proventos, nos termos do voto escrito (fls 40 e 41) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PENSÃO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 260194/04
Interessado: EUNICE KELLER
Acordão 2806/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº13774/04, publicado no Diário Oficial nº6727 de 12/05/04, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 260267/04
Interessado: ROSELY AGNER CALDEIRA
Acordão 2807/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº14367/04, publicado no Diário Oficial nº6746 de 08/06/04, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 4815/05
Interessado: ETELVINA PEREIRA DA SILVA
Acordão 2838/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Portaria nº 33531/04, publicada no Órgão Oficial do Município de 17/12/04, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 491943/04
Interessado: LUCY FREITAS
Acordão 2839/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 15583/04, publicado no Diário Oficial nº 6856 de 19/11/04, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 143639/05
Interessado: GENI BARBOSA ALVES
Acordão 2897/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 60347/05, publicado no Diário Oficial nº 6933 de 14/03/03, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 127792/03

Interessado: ALCIDES FERREIRA

Resolução 4351/05

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, tendo em vista a informação de que a admissão da servidora falecida foi julgada legal por esta Corte conforme Resolução nº 6428/03-TC

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 25757/04

Interessado: CECILIA THIAGO

Acordão 2909/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 6195/02, publicado no Diário Oficial nº 6212 de 18/04/02, retificado pelo Ato, publicado no Diário Oficial nº 6647 de 15/01/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 184870/04

Interessado: AUGUSTA ALVES LOURENÇO WIESE

Acordão 2910/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº12985/03, publicado no Diário Oficial nº6643 de 09/01/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 260216/04

Interessado: MARIA HELENA KOCHANSKI

Acordão 2911/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal o Ato de Benefício Previdenciário nº 14387/04, publicado no Diário Oficial nº 6751 de 16/06/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 262065/04

Interessado: SANDRA CRISTINA GLASER GUTIERREZ MUHLF

Acordão 2912/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal os Atos de Benefício Previdenciário nºs 14396/04 e 14397/04, publicados no Diário Oficial nº 6751 de 16/06/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 143574/05

Interessado: IDILHA HUKAM

Resolução 4382/05

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 160983/05

Interessado: SUELI ESTOCK DAMACENO

Resolução 4383/05

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para a juntada de parecer jurídico da assessoria do órgão previdenciário, e manifestação acerca da relação de dependência de TERESINHA DE JESUS MERCHIORI, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RESERVA

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 25862/04

Interessado: IRINEU MILANI

Acordão 2808/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº2709/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6628 de 16/12/03, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 28152/04

Interessado: GERALDO CORREIA

Acordão 2809/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº821/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6480 de 20/05/03, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 69363/04

Interessado: LUIZ MOREIRA DA SILVA

Acordão 2810/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº2864/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6644 de 12/01/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 549905/03

Interessado: ANTONIO VIANA PERIN

Acordão 2811/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº2245/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6581 de 10/10/03, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 34352/03

Interessado: LUIZ AMILTON DIAS DE CARVALHO

Acordão 2819/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal a Resolução nº 6644/02-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6368 de 29/11/02, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 484270/04

Interessado: JOSE CARLOS MATANA

Acordão 2820/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal a Resolução nº 4333/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6829 de 07/10/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 69339/04

Interessado: ANANIAS ELEUTÉRIO

Acordão 2840/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº 3102/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6664 de 09/02/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 446073/03

Interessado: DARCI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Acordão 2841/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº 1676/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6539 de 12/08/03, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 382265/04

Interessado: OCIMAR LUIZ BAZANI

Acordão 2842/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº 4112/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6800 de 24/08/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 219640/04

Interessado: LUIZ ALCEU SACHS

Acordão 2864/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 3453/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 06/04/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 460703/04

Interessado: JORGE LAERTES SIMOES DA ROSA

Acordão 2865/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 3827/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6755 de 22/06/04, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER

Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG

Presidente

Processo No 484076/04

Interessado: GERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA

Acordão 2866/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE

MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 4380/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6829 de 07/10/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 484130/04 Interessado: DANIEL DE SOUZA Acordão 2867/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 4450/04, publicada no Diário Oficial nº 6841 de 25/10/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 498859/04 Interessado: UILSON NEREU PINHEIRO DA VEIGA Acordão 2868/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 4473/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6843 de 27/10/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 499472/04 Interessado: FRANCISCO ALMEIDA FILHO Acordão 2869/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 4333/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6829 de 07/10/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 499294/04 Interessado: DORIVAL RODRIGUES Acordão 2898/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, em considerar legal a Resolução nº 4474/04-SEAP, publicado no Diário Oficial nº 6843 de 27/10/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 275236/03 Interessado: NELSON APARECIDO ALEXANDRINO Acordão 2913/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 714/03 -SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6465 de 28/04/03, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 499219/04 Interessado: GABRIEL NOGARI Acordão 2914/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº 4430/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6836 de 18/10/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO

AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

REVISÃO DE PROVENTOS

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 214591/04 Interessado: CECÍLIA GARCIA DE ALENCAR Acordão 2812/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal o Decreto nº628/04, publicado no jornal O Regional de 11/08/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 252450/04 Interessado: CELIA REGINA GOMES MELO Acordão 2813/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº3707/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6735 de 24/05/04 , determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 441130/04 Interessado: DANIEL DE CAMPOS MANCHENHO Acordão 2814/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, em considerar legal a Resolução nº3524/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6720 de 03/05/04 , determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 21803/03 Interessado: BENO MORO Acordão 2821/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal a Portaria nº 238/02, publicada no jornal Diário do Povo de 21/11/2002, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 477435/01 Interessado: DOMINGOS BORTOLATO Acordão 2822/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº 5420/01, publicado no jornal O Paraná de 31/10/01, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 243105/03 Interessado: MAGDALENA FERREIRA STORTI Acordão 2823/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº 461/03, publicado no jornal O Regional de 04/10/03, que retificou o Decreto nº 400/03, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 214362/04 Interessado: MARIA SITTA ESQUERDO Acordão 2824/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº 630/04, publicado no jornal O Regional de 11/08/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 214451/04 Interessado: NEUSA MARIA DA SILVA Acordão 2825/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº 627/04, publicado no jornal O Regional de 11/08/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 214532/04 Interessado: ANTONIA BORGES ZANAQUI Acordão 2826/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº 625/04, publicado no jornal O Regional de 11/08/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 214540/04 Interessado: MARIA FRANCISCA NOGUEIRA Acordão 2827/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº 631/04, publicado no jornal O Regional de 11/08/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 214621/04 Interessado: MARIA DAS DORES ROMUALDO PITARELLO Acordão 2828/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal o Decreto nº 624/04, publicado no jornal O Regional de 11/08/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 441105/04 Interessado: ORLANDO CORADIM Acordão 2829/05

OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, em considerar legal a Resolução nº 3524/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6720 de 03/05/04, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 335276/99 Interessado: LINDAURA GONZAGA LINO Resolução 4265/05

I - Negar registro a presente pensão, nos termos do Parecer nº 10799/03, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 338851/04
Interessado: JOSÉ FACIO
Acordão 2843/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, em considerar legal a Resolução nº 3771/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6742 de 02/06/04, que retificou a Resolução nº 6553/02, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 487171/01
Interessado: MARIA ANGELA BORTOLI
Acordão 2870/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº 4379/01, publicado no jornal Diário do Povo de 07/11/01, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 214478/04
Interessado: TEREZINHA NASCIMENTO DE JESUS
Acordão 2871/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal o Decreto nº 626/04, publicado no Jornal O Regional de 11/08/04, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 290344/04
Interessado: LUIZ CARLOS MARTINS
Acordão 2872/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Resolução nº 2388/03-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6592 de 27/10/03, determinando seu registro
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 218183/05
Interessado: CASCABEL LOCADORA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS LTDA
Resolução 4240/05
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03 00 0000/5/00503-0 na importância de R\$ 4 687,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais), determinando as anotações necessárias
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 202937/05
Interessado: FAST COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Resolução 4266/05
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03 00 0000/5/00463-8 na importância de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), determinando as anotações necessárias
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 205510/05
Interessado: XEROX COMERCIO E INDUSTRIAL LTDA
Resolução 4267/05
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÕES Nº03 00 0000/5/00491-3 e Nº03 00 0000/5/00492-1 na importância de R\$ 6 614,00 (seis mil, seiscentos e quatorze reais), determinando as anotações necessárias Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 222946/05
Interessado: LDS TRADING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Resolução 4268/05
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03 00 0000/5/00504-9 na importância de R\$ 13 500,00 (treze mil e quinhentos reais), determinando as anotações necessárias Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 202910/05
Interessado: FAST COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Resolução 4292/05
Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03 00 0000/5/00466-2 na importância de R\$ 825,50 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), determinando as anotações necessárias Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 213688/05
Interessado: ELCY FERREIRA
Resolução 4384/05
Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03 00 0000/5/00505-7 na importância de R\$ 15 000,00 (quinze mil reais), determinando as anotações necessárias Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

LICITAÇÃO-COMPRAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 30844/05
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Acordão 2915/05
OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ: I - Homologar a Licitação, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, de acordo com as especificações determinadas no Edital nº 03/2005., referente a contratação da prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, nos termos dos Pareceres nºs 5568/05 e 7242/05, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
II - Aprovar a minuta de contrato (fls 56 a 66)
III - Adjudicar o objeto do certame à empresa NC TURISMO LTDA, com a proposta de 85 % (oitenta e cinco por cento) de desconto sobre a comissão recebida
IV - Autorizar o Presidente do Tribunal a tomar as providências necessárias à efetivação da presente contratação
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, em 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 226247/04
Interessado: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Resolução 4241/05
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE RIO AZUL, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 232638/04
Interessado: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE
Resolução 4242/05
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 242447/04
Interessado: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Resolução 4243/05
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 267938/04
Interessado: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
Resolução 4244/05
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 98156/03
Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Resolução 4269/05
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 235840/04
Interessado: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Resolução 4270/05
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 285189/04
Interessado: MUNICÍPIO DE JUSSARA
Resolução 4271/05
Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE JUSSARA, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 421058/04

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Resolução 4272/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 89844/04

Interessado: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Resolução 4293/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CIANORTE, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 87390/05

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Resolução 4294/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 214885/04

Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
Resolução 4295/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 295567/04

Interessado: MUNICÍPIO DE RIO BOM
Resolução 4296/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE RIO BOM, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 15551/05

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Resolução 4316/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 20083/05

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Resolução 4317/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 206602/04

Interessado: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Resolução 4318/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 208605/04

Interessado: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Resolução 4319/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 424634/04

Interessado: MUNICÍPIO DA LAPA
Resolução 4320/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DA LAPA, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 20121/05

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Resolução 4352/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 285812/04

Interessado: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Resolução 4353/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE PALMEIRA, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 305759/04

Interessado: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Resolução 4354/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 328660/04

Interessado: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
Resolução 4355/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE BARRACÃO, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 20571/05

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Resolução 4385/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 197298/04

Interessado: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
Resolução 4386/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 276376/04

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Resolução 4387/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 279561/04

Interessado: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Resolução 4388/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 339750/04

Interessado: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Resolução 4389/05

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, determinando seu registro Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

IMPUGNAÇÃO DE ATO

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 120345/97

Interessado: EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Nova Audiência

RECURSO DE REVISTA

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 16520/02

Interessado: HOLDINA KUSSMAUL DUM
Resolução 4273/05

Considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 845-SEAD/SEAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5869, de 21/11/00, reificada pela Resolução nº 3517, publicada no Diário Oficial nº 6711, de 19/04/04, determinando seu registro, com a conseqüente perda de objeto do presente Recurso de Revista Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 361830/02

Interessado: DULCE PASTORA DA SILVA
Resolução 4274/05

I - Receber os Recursos de Revista, por tempestivos, para, no mérito: a) dar provimento ao impetrado pela Senhora DULCE PASTORADA SILVA, Prefeita do Município de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, no **exercício financeiro de 1999**, e reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 5699/02, da Sessão Plenária de 02 de julho de 2002, que recomendou a desaprovação e, em conseqüência, recomendar a **aprovação** das contas do Poder Executivo municipal b) dar provimento ao interposto pelo Senhor FLAVIO WILSON TONCOVITCH, Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no

exercício financeiro de 1999, e reformar a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 2447/02-TC, da Sessão Plenária de 02 de julho de 2002, e, em consequência, julgar **aprovadas com ressalva**, as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Município de SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento das contas do Poder Executivo, consoante disposições constitucionais Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 483240/04
 Interessado: MUSSOLINE MANSANI
 Resolução 4275/05

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 7250/04-TC, comprovando a aplicação do índice de 25,42% na área de educação e, em consequência, aprovar este tópico de análise das contas do Executivo do Município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2003 Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, em 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 339114/04
 Interessado: VITOR HUGO ZANETTE
 Resolução 4322/05

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 4514/04-TC, para o fim de determinar o registro da contratação da Professora **Priscila Negrao de Moura** Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, em 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 343375/04
 Interessado: IRCEU PICINI
 Resolução 4323/05

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 4723/04-TC, no sentido de aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre o Município de Salgado Filho e a Secretaria de Estado dos Transportes - SETR, relativo ao exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 21 250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinqüenta reais) Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (Relator) e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO (voto vencedor) O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, votou pelo provimento parcial, com a quitação da responsabilidade do responsável, pelo recolhimento de valores, mantendo a desaprovção da prestação das contas (voto vencido) Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, em 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 8431/02
 Interessado: CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
 Resolução 4321/05

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 13011/01-TC, no sentido de retirar os gastos havidos com a SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná e a COPEL – Companhia Paranaense de Energia, mantendo-a nos demais termos, devendo ser atualizados os valores a serem recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, em 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 1239/05
 Interessado: MARITZA FRITOLI DE OLIVEIRA
 Resolução 4390/05

I – Tornar nula a decisão consubstanciada na Resolução nº 7736/04-TC, para o fim de conceder ao Sr **Roberto Luiz Pereira**, tesoureiro da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, à época, as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, para se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 201/04, da Diretoria Revisora de Contas, na prestação de contas de adiantamento protocolada sob o nº 183726/04 II – Dar ciência à interessada neste processo, Sra **Maritza Fritoli de Oliveira**, da invalidação da decisão e da não apreciação do mérito do Recurso de Revista

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 110625/05
 Interessado: ERICO KENJI CONDO
 Resolução 4391/05

I – Tornar nula a decisão consubstanciada na Resolução nº 326/05-TC, para o fim de conceder ao Sr **Roberto Luiz Pereira**, tesoureiro da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, à época, as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, para se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 186/04, da Diretoria Revisora de Contas, na prestação de contas de adiantamento protocolada sob o nº 183688/04 II – Dar ciência ao Interessado: neste processo, Sr **Érico Kenji Condo**, da invalidação da decisão e da não apreciação do mérito do Recurso de Revista Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 110676/05
 Interessado: MARIANNA SOPHIE ROORDA
 Resolução 4392/05

I – Tornar nula a decisão consubstanciada na Resolução nº 386/05-TC, para o fim de conceder ao Sr **Roberto Luiz Pereira**, tesoureiro da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, à época, as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, para se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 181/04, da Diretoria Revisora de Contas, na prestação de contas de adiantamento protocolada sob o nº 183793/04 II – Dar ciência a interessada neste processo, Sra **Marianna Sophie Roorda**, da invalidação da decisão e da não apreciação do mérito do Recurso de Revista Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 110684/05
 Interessado: MARIANNA SOPHIE ROORDA
 Resolução 4393/05

I – Tornar nula a decisão consubstanciada na Resolução nº 407/05-TC, para o fim de conceder ao Sr **Roberto Luiz Pereira**, tesoureiro da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, à época, as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, para se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 188/04, da Diretoria Revisora de Contas, na prestação de contas de adiantamento protocolada sob o nº 183750/04 II – Dar ciência a interessada neste processo, Sr **Marianna Sophie Roorda**, da invalidação da decisão e da não apreciação do mérito do Recurso de Revista Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 110714/05
 Interessado: ANTONIO DE PADUA SOARES BICUDO JUNIOR
 Resolução 4394/05

I – Tornar nula a decisão consubstanciada na Resolução nº 408/05-TC, para o fim de conceder ao Sr **Roberto Luiz Pereira**, tesoureiro da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA, à época, as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, para se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 184/04, da Diretoria Revisora de Contas, na prestação de contas de adiantamento protocolada sob o nº 183769/04 II – Dar ciência ao Interessado: neste processo, Sr **Antonio de Pádua Soares Bicudo Júnior**, da invalidação da decisão e da não apreciação do mérito do Recurso de Revista Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 164393/05
 Interessado: CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 Resolução 4395/05

I – Anular a decisão materializada no Acórdão nº 425/05, de 03 de fevereiro de 2005., proferido no processo nº 180029/02, referente exercício financeiro de 2001 II – Autuar estes autos como requerimento, fazer a anexação no processo 180029/02, e após que se realize nova instrução Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATÓRIO

RELATOR AUDITOR ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

Processo No 167481/05
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Resolução 4245/05

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 23/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, utilizados no período especificado nas notas de empenho II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 215630/05
 Interessado: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
 Resolução 4246/05

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 31/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ, utilizados no período especificado nas notas de empenho II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO

Processo No 108159/05
 Interessado: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO
 Resolução 4276/05

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 21/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO, utilizados no período especificado nas notas de empenho II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

Processo No 215591/05
 Interessado: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
 Resolução 4277/05

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 36/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos do INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, utilizados no período especificado nas notas de empenho II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

REQUERIMENTO

RELATOR CONSELHEIRO QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

Processo No 158407/05
 Interessado: CAIXA DE PECULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE DE CURITIBA
 Resolução 4297/05

Aprovar a prorrogação do convênio firmado com CAIXA DE PECULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE DE CURITIBA, cujo objeto é a concessão de código consignável em folha de pagamento para empréstimos pessoais aos servidores desta Corte de Contas, nos termos dos Pareceres nºs 5002/05 e 6920/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER Sala das Sessões, 7 de junho de 2005. HEINZ GEORG HERWIG Presidente

RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Processo No 11882/05
Interessado: MUNICÍPIO DE SARANDI
Resolução 4324/05
Determinar a anotação, nos autos principais, do cumprimento da decisão proferida no Acórdão nº 543/02-TC, na prestação de contas do Poder Legislativo do Município de Sarandi, referente ao exercício financeiro de 2000, pelos Srs **João Alberto Cardoso** e **Antônio Manoel Mendonça Martins**, nos termos do Parecer nº 6434/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 202899/05
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Resolução 4326/05
Aprovar a contratação direta do Professor DOMINGOS POUBEL DE CASTRO, para a realização de “Curso de Contabilidade Pública”, nos dias 09 e 10 de junho de 2005., com custo estimado de R\$ 4 000,00 (quatro mil reais), nos termos dos Pareceres nºs 5014/05 e 6872/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 316033/04
Interessado: MUNICÍPIO DE ABATÍÁ
Resolução 4325/05
I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, nos termos do Parecer nº 4765/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos
II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 201922/05
Interessado: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Resolução 4396/05
Autorizar a abertura do Sistema de Informações Municipais – SIM, relativamente ao módulo “Acompanhamento Mensal (AM)”, referente ao exercício financeiro de 2005., para que se possa ser feita a remessa dos arquivos bimestrais, conforme a Informação nº 693/05, da Diretoria de Contas Municipais, devendo o presente feito ser juntado à prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Matinhos referente ao exercício financeiro de 2005.
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CERTIDÃO**RELATOR AUDITOR MARINS ALVES DE CAMARGO NETTO**

Processo No 489957/04
Interessado: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Resolução 4278/05
Indeferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos do Parecer nº 7097/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO HENRIQUE NAIGEBOREN

Processo No 204484/05
Interessado: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
Resolução 4357/05
Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 96/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 7176/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Processo No 5994/05
Interessado: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Resolução 4356/05
Indeferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos do Parecer nº 6942/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processo No 118847/05
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS DA MICRO REGIÃO 11 DE UMUARAMA
Resolução 4397/05
Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos do voto escrito (fls 49 e 50) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER
Sala das Sessões, 7 de junho de 2005.
HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

Finda a matéria constante de pauta, o Presidente liberou a palavra, e como nenhum dos presentes dela quisese fazer uso, encerrou a sessão, anunciando outra, ordinária, para quinta-feira, dia 09 de junho de 2005. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela secretária Desirée do Rocio Vidal e pelo Presidente Heinz Georg Herwig..

Despachos

INTERESSADO: ELEOZIR METZ BASNIAK. PROTOCOLO Nº 200760/04-TC. ASSUNTO: APOSENTADORIA. O Senhor Conselheiro Artagão de Mattos Leão proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “Em virtude do equívoco material constante no Acórdão nº. 4.699/2004 apontado pela Municipalidade no Ofício nº 061/2004, as fls. 28, encaminhe-se à Diretoria Geral para as medidas cabíveis. Gabinete, em 21 de junho de 2005. Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão.” A Diretora Geral proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “ I - Retifique-se; II - Republique-se. D.G., 23 de junho de 2005. Desirée do Rocio Vidal - Diretora Geral.” **“ACÓRDÃO Nº 4699/2004 VISTOS,** relacionados e discutidos estes autos de APOSENTADORIA protocolados sob nº 200760/04, entre as partes MUNICÍPIO DA LAPA e ELEOZIR METZ BASNIAK **ACORDAM OS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, em considerar legal a Portaria nº 009/04, publicado no Boletim Oficial de abril de 2004, determinando seu registro.Sala das Sessões, 18 de novembro de 2004.NESTOR BAPTISTAVice-Presidente no exercício da Presidência.”/tc

INTERESSADO: – MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. PROTOCOLO Nº 203755/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO. O Senhor Conselheiro Rafael Iatauro proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “I.Tendo em vista a certidão de fl. 379v., e o disposto no art. 41, da Lei Estadual nº 5615/67, não recebo o recurso, por intempestivo; II Tramite-se; III. À Diretoria Geral, para os devidos fins. – Conselheiro Rafael Iatauro”./ ec

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO SCARPELINI – Prefeito do Município de APUCARANA - no exercício financeiro de 1997. PROTOCOLO Nº 230876/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO, pretendendo a anulação das decisões materializadas nas Resoluções nº 14097/01 e 443/05, exaradas na Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Apucarana e no Recurso de Revista, protocolados sob o nºs 127416/98 e 24930/02. O Senhor Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** -”Primeiramente, no que tange ao alegado impedimento deste Conselheiro para relatar o recurso de revista, o argumento não procede. Como já exposto anteriormente, este julgador não exarou nenhum parecer no processo de prestação de contas, mas foi o Procurador do Ministério Público de Contas a estar presente na sessão em que a mencionada prestação de contas foi julgada, sequer havendo se manifestado com relação ao expediente em comento.

Tal situação, além de não configurar o impedimento previsto no Código de Processo Civil¹, exige para sua análise, como ensina Jorge Ulissses Jacoby Fernandes, *certa dose de parcimônia, porque os processos nos tribunais de contas passam várias vezes pelo plenário e em cada oportunidade pode atuar um membro diferente* [do Ministério Público]. *Desse modo, o impedimento deve estar relacionado à última manifestação nos autos do ministério público e não em relação a qualquer tempo de atuação*¹.

Nesta mesma esteira:

O impedimento do Conselheiro intervir no processo que funcionou como embro do MP, conforme previsto no art. 134/II do CPC.. só prevalece enquanto a fase da sua atuação não se exaurir, deixando de subsistir, quando nos mesmos autos, após nova manifestação desse Órgão Ministerial, estiver sob exame um outra fase procedimental.

...
... nos Tribunais do Judiciário, diversamente do ocorrido aqui no TCDF, os processos não costumam retornar várias vezes ao Relator, por razão de terem seu julgamento convertido em diligência ou quando na pendência de cumprimento de determinação e atendimento de providências, situação esta de intervenção pretérita, quando comparadas fases distintas do processo, embora isto nem sempre seja fácil de verificar-se, a cada caso concreto.

...
*Resultado dessas observações, portanto, que o impedimento do Conselheiro decorrente de aplicação do art. 134/II do CPC, para intervir num determinado processo, por ter nele funcionado como membro do MP, só prevaleceria enquanto aquela fase processual em que se deu a sua atuação não se exaurir, mas pode vir a ser ele considerado então insubsistente, no caso de já estar sob julgamento, nos próprios autos, uma nova questão temática, diversa daquela anterior superada, sobretudo quando nesse interim sobreviver outra manifestação daquele Órgão Ministerial, com oportunidade de rerratificar a anterior ou dela divergir, se for o caso, o que por si só, certamente, bastaria para romper o vínculo do impedimento antigo*².

Relativamente à suposta ofensa aos princípios da ampla-defesa e do contraditório, também como já manifestado por este Conselheiro anteriormente, não é verificada.

Apesar de não haver comprovação da ciência do Interessado em relação ao Ofício 223/00-DCM, também não o há no que concerne a todos os outros ofícios encaminhados ao ora recorrente, sendo que houve resposta em todos. Esse procedimento impróprio (de não juntada de avisos de recebimento), observado há algum tempo nesta Corte, já foi corrigido; não tendo acarretado prejuízos ao Interessado que, além de ter seus argumentos não acatados em recurso de revista, sequer alegou desrespeito aos princípios do contraditório e da ampla-defesa no referido recurso de revista.

Em face do exposto, e em razão de que as alegações deste pedido de reconsideração já houverem sido, em sua totalidade, analisadas anteriormente; bem

como em virtude da completa ausência de previsão legal de recurso da natureza do ora examinado, não recebo o presente.

À Diretoria Geral para os devidos fins.

Fernando Augusto Mello Guimarães
Conselheiro Relator

¹ Art. 134. É defeso ao juiz exercer as suas funções no processo contencioso ou voluntário:

...

II – em que interveio como mandatário da parte, oficiou como perito, funcionou como órgão do Ministério Público, ou prestou depoimento como testemunha.

² DISTRITO FEDERAL. Tribunal de Contas do Distrito Federal. Estudos Especiais. Parecer nº 038/2002 – CPJ. Processo nº 645/2002. Relator: Antônio Renato Alves Rainha apud FERNANDES, J. U. J. *op. cit.*

INTERESSADO: JOÃO SZEREMETA – Ex-Prefeito Municipal de Reserva. **PROTOCOLO Nº 233530/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA.** O Senhor Conselheiro Artagão de Mattos Leão proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “I-Em face de informação de fls. 14-v, deixo de receber o presente Recurso de Revista, por intempestivo. II- Ciência ao Interessado. Gabinete, em 13 de junho de 2005. – Conselheiro Artagão de Mattos Leão”./tc

INTERESSADO: ATAIDE MOACYR FERRAZZA – Ex-Diretor Geral da Agência de Educação Tecnológica de Curitiba. **PROTOCOLO Nº 110647/01-TC. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - A Senhora Diretora Geral proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “Autorizo a prorrogação solicitada pelo prazo de 15 (quinze) dias. Diretoria Geral em 1º de julho de 2005.– Diretora Geral Desirée do Rocio Vidal”./tc

INTERESSADO: LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO – Prefeito Municipal de Umarama. PROTOCOLO Nº 207483/05-TC. ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA. O Senhor Conselheiro Quiêlse Crisóstomo da Silva proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “ I – Deixo de receber o presente Recurso de Revista por ser intempestivo, conforme informações da Diretoria Geral; II – À Diretoria Geral para os devidos fins. Quiêlse Crisóstomo da Silva – Conselheiro”./KL

INTERESSADO: JORGE BOUNASSAR FILHO – Presidente da Fundação Araucária. PROTOCOLO Nº 434679/03-TC. ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA. O Senhor Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães proferiu o despacho a seguir transcrito: **DESPACHO:** “O recurso não pode ser recebido por dois motivos em especial: 1. É intempestivo, uma vez que a circulação do Diário Oficial em que foi publicada a decisão atacada se deu em 04 de junho de 2003, e a revista foi protocolizada aos 11 de setembro do mesmo ano; 2. A decisão não trouxe prejuízo algum ao recorrente, uma vez que, como aduzido pela 4ª ICE, não houve modificação alguma na forma como esta Corte vem implementando a fiscalização perante tal entidade.” – Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães./tc

Editais de Intimação**EDITAL Nº 206/05-DG**

INTERESSADO: ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA, LEONICE SILVEIRA e VILMA LEONTINA – Município de Carambei – PROTOCOLO Nº: 125659/00-TC – ASSUNTO: DENÚNCIA. Pelo presente **EDITAL** ficam intimados os Senhores **ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA, LEONICE SILVEIRA e VILMA LEONTINA**, para proceder, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 63.262,54 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), devidamente atualizado até 29/07/2005, pela Informação nº 1304, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 7030/2004, de 14/10/2004. Diretoria Geral, em 28 de junho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 207/05-DG

INTERESSADOS: SARA MARLI RAMOS, OSNI TADEU DE OLIVEIRA, JOAQUIM PEDRO DA SILVEIRA MARTINS, IVANETE DA SILVA SARTORI, JOSÉ CAMPOS FREIRE, DEVANIR PRATES DALMAS, ARILDA DE FATIMA RAMOS, CARMELITA SEVERINO DE SOUZA, ADALGISA FARIAS DE AZEVEDO, DOMINGOS CARLOS SANA e NATALIO TORQUATO - PROTOCOLO Nº: 445634/02-TC – ASSUNTO: REQUERIMENTO. Pelo presente **EDITAL** ficam intimados, **SARA MARLI RAMOS, OSNI TADEU DE OLIVEIRA, JOAQUIM PEDRO DA SILVEIRA MARTINS, IVANETE DA SILVA SARTORI, JOSÉ CAMPOS FREIRE, DEVANIR PRATES DALMAS, ARILDA DE FATIMA RAMOS, CARMELITA SEVERINO DE SOUZA, ADALGISA FARIAS DE AZEVEDO, DOMINGOS CARLOS SANA e NATALIO TORQUATO**, para querendo, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 445634/02-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 29 de junho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná./tc

EDITAL Nº 208/05-DG-4

INTERESSADO: : NILVO ANTONIO PERLIN – Prefeito do Município de SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU no exercício financeiro de 2002 - **PROTOCOLO Nº: 169258/03-TC – ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL.** Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **NILVO ANTONIO PERLIN**, para querendo, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 169258/03-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 1 de julho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 209/05-DG

INTERESSADO: JOSÉ RUBENS VILAS BOAS – Ex-Prefeito Municipal de Miraselva - **PROTOCOLO Nº: 507114/96-TC – ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO.** Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **JOSÉ RUBENS VILAS BOAS**, para proceder, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 77.519,10 (setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e dez centavos), através de GR-PR, sendo o valor de R\$ 77.412,65 (setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), no código de Receita 5339, e o valor de R\$ 106,45 (cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no código de Receita 5118, devidamente atualizado até 29/07/2005 pela Informação nº 1316/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 2083/2005, de 05/04/2005. Diretoria Geral, em 1 de julho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

EDITAL Nº 210/05-DG

INTERESSADO: JOSE CLODOMIRO NOGUEIRA RUSSOMANNO – Gestor do FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PONTAL DO SUL no exercício financeiro de 2003 - **PROTOCOLO Nº: 232883/04-TC – ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL.** Pelo presente **EDITAL**

fica intimado o Senhor **JOSE CLODOMIRO NOGUEIRA RUSSOMANNO**, para querendo, no prazo de **10** (dez) dias da publicação deste, apresentar defesa quanto ao suscitado no processo sob nº 232883/04-TC, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Diretoria Geral, em 1 de julho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 211/05-DG

INTERESSADO: ENIO VALDIR CENI – Ex-Prefeito Municipal de Chopininho - **PROTOCOLO Nº: 173913/03-TC** – **ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO**. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **ENIO VALDIR CENI**, para proceder, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de R\$ 580,36 (quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita 5339, devidamente atualizado até **29/07/2005**, pela Informação nº 1358/05, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 2520/2005, de 12/04/2005. Diretoria Geral, em 4 de julho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /tc

EDITAL Nº 212/05-DG

INTERESSADO: WILSON LUIS ISCUISSATI – Ex-Reitor da UNIOESTE - **PROTOCOLO Nº: 106503/02-TC** – **ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO**. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **WILSON LUIS ISCUISSATI**, para querendo, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, para que se manifeste a respeito do contido na Instrução nº 808/04 da Diretoria Revisora de Contas, processo sob nº 106503/02-TC, sob pena de responsabilização. Diretoria Geral, em 4 de julho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná./tc

EDITAL Nº 213/05-DG

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PROTOCOLO Nº: 232662/04-TC – **ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, para proceder, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de **R\$ 44.108,65** (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita **5339**, devidamente atualizado até **29/07/2005**, pela Informação nº 1373/2005, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 2823/2005, de 26/04/2005. Diretoria Geral, em 4 de julho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /KL

EDITAL Nº 214/05-DG

INTERESSADO: LUIZ YOSHIHARU SATO – Ex-Prefeito Municipal de Jataizinho - **PROTOCOLO Nº: 401769/02-TC** – **ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA**. Pelo presente **EDITAL** fica intimado o Senhor **LUIZ YOSHIHARU SATO**, para proceder, no prazo de **15** (quinze) dias da publicação deste, o recolhimento, aos cofres públicos, do valor de **R\$ 62.637,17** (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), através de **GR-PR**, no código de Receita **5339**, devidamente atualizado até **29/07/2005**, pela Informação nº 1359/2005, da Diretoria de Tomada de Contas, em conformidade com a Resolução nº 2443/2005, de 12/04/2005. Diretoria Geral, em 4 de julho de 2005. _____ **DESIRÉE DO ROCIO VIDAL** - Diretora Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. /KL

Corregedoria Geral

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 235711/05 - TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR
DENUNCIANTE: R.P.V.
DENUNCIADO: A.E.S.
I - NÃO CONHEÇO A PRESENTE DENÚNCIA, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA NOTICIADA ESTÁ AFETA A QUESTÃO “INTERNA CORPORIS” DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E QUE A FUNÇÃO FISCALIZADORA DA CÂMARA NÃO É IRRESTRITA E NEM AMPLA, podendo e devendo fiscalizar os atos do Executivo, mas da forma regulamentada em sua Lei Orgânica, artigo 27, inciso VIII, e em seu Regimento Interno;
II - Dê-se ciência deste despacho ao requerente e após, archive-se;
III - Por fim, determino que se informe ao Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari que o dever de fiscalização daquele Poder dos atos do Executivo envolve controle da execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Município, efetivando-se através de vários mecanismos, com pedidos de informação ao Prefeito, a convocação de seus auxiliares à Câmara ou às suas Comissões, a investigação por Comissão Parlamentar de Inquérito, a tomada de contas do Prefeito ou da Mesa da Câmara, quando não prestadas no prazo e forma legais.
IV - Publique-se.CGC, em 01 de julho de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 222580/05 - TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ASSAÍ-PR
DENUNCIANTE: J.A.M.
DENUNCIADO: M.A.B. E OUTROS
I - Não recebo a presente Denúncia objeto do protocolado acima indicado, por não preencher os requisitos do Provimento 21/91-TC, não apresentando condições de prosperar, vez que o requerente não apresentou cópia dos documentos pessoais que atestem sua identificação, quanto a um mínimo de prova e/ou indício de prova destinados a autorizar a movimentação da estrutura desta Casa, no sentido da investigação;
II - Publique-se. CGC, em 01 de julho de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 219009/00- TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
DENUNCIANTE: L-L.R.A. LTDA. ADVOGADO: MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA OAB/PR 19847
DENUNCIADO: J.R.S.
Tendo em vista o contido na certidão de fls. 136-verso, determino a remessa destes autos, em carga, à Diretoria Geral deste Tribunal, para os fins do disposto no TÍTULO X do Provimento 47/2002-TC, baixando-se os seus registros no GCG, por exaurida a sua competência.CGC, em 29 de junho de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 404400/00 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURITIBA- PR
DENUNCIANTE: ALEP
DENUNCIADO: A.B.S.
Tendo em vista o contido na certidão de fls. 283-verso, determino a remessa destes autos, em carga, à Diretoria Geral deste Tribunal, para os fins do disposto no TÍTULO X do Provimento 47/2002-TC, baixando-se os seus registros no GCG, por exaurida a sua competência. CGC, em 28 de junho de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 53418/00 – TC
ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DENUNCIANTE: JCJ DE ROLÂNDIA
DENUNCIADO: J.P.
I – Tendo em vista que atuei como Procurador-Geral neste processo (fls. 148 - 152), e diante da necessidade de análise de mérito para ultimar a sua instrução, entendo, estar impedido agora de atuar como Corregedor-Geral, nos termos do que estabelece o art. 134, II do Código de Processo Civil;
II – Isto posto, remetam-se estes autos ao Exmo. Senhor Presidente para, nos termos do artigo 6º da Lei Orgânica deste Tribunal, designar Relator Substituto.CGC, em 29 de junho de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 217993/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
DENUNCIANTE: AFEPON
DENUNCIADO: L.V.S.L. e L.F.S.
I - Preliminarmente, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para ciência e anotações devidas, visando subsidiar seu trabalho fiscalizatório;
II - Oficie-se ao Diretor Presidente da entidade pública, para que informe quais as medidas adotadas em relação ao que foi apurado;
III - Publique-se e após, voltem; CGC, em 24 de junho de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 235630/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA - PR
DENUNCIANTE: E.S.P.
DENUNCIADO: N.T.S. e E.F.M.
I - Não recebo a presente Denúncia objeto do protocolado acima indicado, por não preencher os requisitos do Provimento 21/91-TC, não apresentando condições de prosperar, vez que o requerente não apresentou cópia dos documentos pessoais que atestem sua identificação, quanto a um mínimo de prova e/ou indício de prova destinados a autorizar a movimentação da estrutura desta Casa, no sentido da investigação;
II - Publique-se.CGC, em 01 de julho de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROTOCOLO: 108787/05 – TC
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS-PR
DENUNCIANTE: J.A.S.
DENUNCIADO: N.A.P.
INFORMAÇÃO Nº79/05
Corroborando o entendimento da Diretoria de Contas Municipais, determino o arquivamento do presente expediente, após ciência ao requerente, considerando que a atual Administração Municipal deverá, mediante o controle interno, efetuar um levantamento em seus documentos e registros contábeis, para apurar a eventual ausência de documentos ou irregularidades constatadas. Após a adoção das medidas cabíveis pela Administração Municipal, se constatados fatos irregulares, estes poderão ser submetidos à apreciação desta Corregedoria Geral, em 01 de julho de 2005. Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral.

EDITAL Nº 010/2005-GCG

INTERESSADO: LANES RANDAL PRATES MARQUES - PROTOCOLO Nº 486.393/03-TC - ASSUNTO: DENÚNCIA. Pelo presente **EDITAL**, fica intimado o Sr. **Lanes Randal Prates Marques**, ex-presidente da Comissão de Licitação (exercício 2003) da URBS, da presente denúncia que tramita com o número de protocolo e dados acima indicados para, no prazo de **15 (quinze) dias**, **APRESENTAR DEFESA E PRODUZIR AS PROVAS QUE PRETENDER**, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, quanto aos fatos articulados na referida Denúncia. Corregedoria Geral, em 29 de junho de 2005. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 183/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Ofício nº 032/2005, da Superintendência da 3ª ICE, datado de 28 de junho de 2005, resolve

DESIGNAR

com fundamento nos arts. 70, 71 e 72 e seus parágrafos, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, o Revisor Assistente, Ra, Nível F, Referência 10, Matr. nº 50.919-1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o Inspetor de Controle, Símbolo DAS-2, Matr. n.º 50.887-0, durante seu impedimento (férias), no período de 29 de junho a 10 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 29 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 184/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no Ofício nº 020/2005, da 5ª Inspeção de Controle Externo, de 01 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

com fundamento nos arts. 70, 71 e 72 e seus parágrafos, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, a funcionária Vera Lucia Amaro, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, AJ, Nível G, Referência 11, Matr. nº 50.580-3, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir Mario de Jesus Simioni, no cargo de Inspetor de Controle, Símbolo DAS-2, Matr. n.º 50.963-9, durante seu impedimento (férias), no período de 11 a 24 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 05 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

PORTARIA Nº 185/2005

O CONSELHEIRO HEINZ GEORG HERWIG, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o atendimento ao contido na cláusula 3.03 do Contrato de Empréstimo do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEEX, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com delegação para execução do Projeto elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de convênio com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, no que se relaciona à indicação de pessoal para compor a Unidade de Execução Local – UEL, resolve

DESIGNAR

Alcides Jung Arco Verde, Matr. nº 50.645-1, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia, AE, Nível G, Referência 11, para exercer a função de Coordenador-Geral da UEL, **Carlos Alberto Amaral Siqueira**, Matr. nº 50.500-5, ocupante do cargo de Técnico de Controle Contábil, TCC, Nível G, Referência 11, para exercer a função de Gerente Administrativo-Financeiro da UEL, e, **Paulo Francisco Borsari**, Matr. nº 50.058-5, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia, AE, Nível G, Referência 11, para exercer a função de Gerente Técnico da UEL. As atribuições de cada função encontram-se definidas no Provimento nº 59/05.

Esta designação será válida para os exercícios subsequentes, salvo se for cancelada, alterada ou substituída.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, 05 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Objeto: Primeiro Aditivo Contratual ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a CAPEMI – Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios – Beneficente, de 16 de junho de 2004.

Vigência: Renovada a vigência inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 16/06/2005.

Data: 16 de abril de 2005.

LUIZ FERNANDO ZOLET **HEINZ GEORG HERWIG**
CAPEMI **TRIBUNAL DE CONTAS**

Erratas

ERRATA DA ATA Nº 035, DE 24/05/05, PUBLICADA NESTE PERIÓDICO EM 01/0705

A C Ó R D Ã O Nº 2615/2005

PROTOCOLO Nº : 192748/03
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
INTERESSADO : PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATOR : Auditor IVENS ZSCHOERPER
LINHARES

A C O R D A M

Os Conselheiros do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, por unanimidade, em:

I – Julgar aprovadas as contas do Poder Legislativo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de NILSON APARECIDO MARTINS, com base na proposta de julgamento de fls. 42 a 44, elaborada pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares.

II – Deliberar que a presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção, “in loco”, bem como, de denúncias específicas.

III – Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros **NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBORN**, e os Auditores **ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES**.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, **LAERZIO CHIESORIN JUNIOR**.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente



portal do

controle

socia l

www.controlesocial.pr.gov.br

